Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Ano I | **Edição Nº DCLXXXI de segunda-feira, 20 de novembro de 2023** | **Nº de páginas: 185**

SUMÁRIO:

- **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO -** - Diversas

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 086/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SIMÃO DIAS E ORGÃO PARTICIPANTES.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Srª MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃOS PARTICIPANTES**, e a empresa **JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS LTDA,** com sede na RUA PEDRO 21 DE ABRIL, N 266, DEZOITO DO FORTE , 611, ARACAJU-SE, CEP 49072-760, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.318.747/0001-98, E-MAIL: jscmaterial2022@gmail.com, TEL- 79-99891-2359, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a). **JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 047.503.845-26 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SIMÃO DIAS E ORGÃO PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 024/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 024/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	95557 - AÇO CA - 50. VERGALHÃO DE 8MM. BARRA COM NO MÍNIMO 12M. / Marca: ,	KG	100,000	14,740	1.474,000
11	96781 - ALICATE DE PRESSÃO DE USO PROFISSIONAL DE 10". / Marca: ,	UND	75,000	20,150	1.511,250
13	96580 - ARAME GALVANIZADO FIO 14 / Marca: ,	KG	500,000	15,970	7.985,000
44	96600 - CAPA DE CHUVA CORPO INTEIRO COM MANGAS LONGAS E CAPUZ EM PVC LAMINADO COM FORRO / Marca: ,	UND	350,000	19,200	6.720,000
46	96611 - CAVALETE UNIVERSAL 115X63CM. PRODUTO DE USO NA SINALIZAÇÃO E INTERDIÇÃO DE VIAS, OBRAS, DESVIOS. / Marca: ,	UND	60,000	390,000	23.400,000
58	96885 - DISJUNTOR BIPOLAR CATEGORIA "DIN" DE 20A CRUVA "C". / Marca: ,	UND	15,000	28,000	420,000
61	96879 - DISJUNTOR MONOPOLAR CATEGORIA "DIN" DE 10A CURVA "B". / Marca: ,	UND	130,000	6,250	812,500
62	96880 - DISJUNTOR MONOPOLAR CATEGORIA "DIN" DE 16A CURVA "C". / Marca: ,	UND	105,000	6,250	656,250
63	96882 - DISJUNTOR MONOPOLAR CATEGORIA "DIN" DE 20A CRUVA "C". / Marca: ,	UND	105,000	7,300	766,500
64	96894 - DISJUNTOR TRIPOLAR CATEGORIA "DIN" DE 40A CRUVA "C". / Marca: ,	UND	55,000	29,500	1.622,500
73	96669 - ESTACA DE MADEIRA DO TIPO SABIÁ / Marca: ,	UND	800,000	18,000	14.400,000
83	96688 - JOELHO 90º 32MM SOLDÁVEL. PRODUTO EM PVC COM DIÂMETRO DE 32MM / Marca: ,	UND	255,000	1,700	433,500
84	96791 - JOELHO 90º EM PVC SOLDÁDEL 100MM. / Marca: ,	UND	185,000	2,400	444,000
87	96794 - JOELHO 90º EM PVC SOLDÁDEL 40MM. / Marca: ,	UND	515,000	1,990	1.024,850
90	96689 - LAMINA PARA SERRA MANUAL BIMETAL 12" (300MM) / Marca: ,	UND	305,000	4,300	1.311,500
94	96644 - LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO SELETIVA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO / Marca: ,	UND	41,000	175,000	7.175,000
97	96701 - LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 25MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. COR PADRÃO MARROM. / Marca: ,	UND	275,000	6,540	1.798,500
105	96809 - LUVA EM PVC SOLDÁDEL 60MM. / Marca: ,	UND	95,000	6,640	630,800
106	96703 - LUVA RÍGIDA SOLDA-ROSCA 20MM X 1/2". PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. / Marca: ,	UND	335,000	0,870	291,450
140	96790 - TÊ EM PVC SOLDÁDEL 100MM. / Marca: ,	UND	150,000	10,000	1.500,000
182	96756 - TUBO PLUVIAL ARMADO 1X0,40M. PRODUTO EM CONCRETO ARMADO CLASSE CA-1. / Marca: ,	M	50,000	85,000	4.250,000
183	96757 - TUBO PLUVIAL ARMADO 1X0,60M. PRODUTO EM CONCRETO ARMADO CLASSE CA-2. / Marca: ,	M	50,000	155,000	7.750,000
204	97043 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 32MM. / Marca: ,	UND	1,000	180,000	180,000
218	97061 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 23MM. / Marca: ,	UND	1,000	65,000	65,000
234	97082 - MARRETA OITAVADA DE 1KG COM CABO EM MADEIRA. / Marca: ,	UND	2,000	27,000	54,000
238	97086 - TORNO DE BANCADA DE 4" (100MM) GIRATÓRIA COM BIGORNA. / Marca: ,	UND	1,000	180,000	180,000

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

239	97087 - PINGADEIRA DE OLEO 25L COM 6 FUNIS. / Marca: ,	UND	1,000	600,000	600,000
240	97088 - CHAVE SACA FILTRO DE ÓLEO DO TIPO CORRENTE LEVE PARA TUBO DE 4". / Marca: ,	UND	1,000	85,000	85,000
242	97090 - BOMBA MANUAL PARA ÓLEOS LUBRIFICANTES 18 L COM CARRINHO. / Marca: ,	UND	1,000	600,000	600,000

Valor total: R$ 88.141,60 (oitenta e oito mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 024/2023 – PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 26 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS LTDA
CNPJ sob o nº. 23.318.747/0001-98
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 042 /2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 221/2023 - FMS.

Aos três dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **EVOLUÇÃO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.11.395.850/0001-52**, com sede na Rua Julio de Menezes, 133- CEP 01545-060, Bairro Jardim da Gloria, Cidade de São Paulo-SP, TEL: 11-2359-0062/ E-mail: licitacao@evolucaopet.com.br, neste ato, representada pelo Sr. VALDEMIR PIMENTEL FRANCO, inscrito no CPF/MF sob o no 338.017.508-09, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS CONFORME ESTABELECIDO NA SD SOB O Nº. 221/2023 - FMS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 010/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 010/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
1	1.100,00	PCT	AREIA HIGIENICA PARA GATOS DE 4KG. AREIA HIGIÊNICAPARA GATOS;	Le Cat	Higienica	R$6,79	R$7.469,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			TIPO AREIA BENTONITA; COMPOSTA DEARGILA ESMECTITA. \| AREIA HIGIENICA PARA GATOS DE 4KG.AREIA HIGIÊNICA PARA GATOS; TIPO AREIA BENTONITA;COMPOSTA DE ARGILA ESMECTITA. CONTEM 4KG.				
3	50,00	UND	CAIXA DE TRANSPORTE PET Nº 1. INDICADO PARA GATOS ECACHORROS \| CAIXA DE TRANSPORTE PET Nº 1. INDICADOPARA GATOS E CACHORROS; PORTE DE RAÇA: PEQUENO,MATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA:27CM, LARGURA: 28,5CM E PROFUNDIDADE: 43,5CM.	RB Pet	Nº1	R$41,99	R$2.099,50
4	50,00	UND	CAIXA DE TRANSPORTE PET Nº 2. INDICADO PARA GATOS ECACHORROS \| CAIXA DE TRANSPORTE PET Nº 2. INDICADOPARA GATOS E CACHORROS; PORTE DE RAÇA: MÉDIO,MATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA:30,5CM, LARGURA: 34,5CM E PROFUNDIDADE: 47CM.	RB Pet	Nº2	R$86,99	R$4.349,50
5	100,00	UND	CAIXA DE TRANSPORTE PET Nº 4. INDICADO PARA GATOS ECACHORROS \| CAIXA DE TRANSPORTE PET Nº 4. INDICADOPARA GATOS E CACHORROS; PORTE DE RAÇA: GRANDE,MATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA:36,5CM, LARGURA: 40CM E PROFUNDIDADE: 60CM.	RB Pet	Nº3	R$112,49	R$11.249,00
6	2,00	UND	CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO. TAMANHO: DE 90CM A140CM \| CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO. TAMANHO: DE90CM A 140CM	PROPRIA	Retrátil	R$169,99	R$ 339,98
7	30,00	UND	COLAR CIRÚRGICO NÚMERO 10. \| COLAR CIRÚRGICONÚMERO 10	São Pet	Elizabetano 10	R$11,89	R$ 356,70
8	30,00	UND	COLAR CIRÚRGICO NÚMERO 12. \| COLAR CIRÚRGICONÚMERO 12	São Pet	Elizabetano 12	R$14,97	R$ 449,10
9	30,00	UND	COLAR CIRÚRGICO NÚMERO 16. \| COLAR CIRÚRGICONÚMERO 16	São Pet	Elizabetano 16	R$16,99	R$ 509,70
10	30,00	UND	COLAR CIRÚRGICO NÚMERO 8. \| COLAR CIRÚRGICONÚMERO 8	São Pet	Elizabetano 08	R$9,49	R$ 284,70
15	300,00	UND	COMEDOURO DE PLÁSTICO PEQUENO. DIÂMETRO: 15.5 CM;COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 15.5 CM X 15.5 CM X5.2 CM \| COMEDOURO DE PLÁSTICO PEQUENO. DIÂMETRO:15.5 CM; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 15.5 CM X15.5 CM X 5.2 CM	RB Pet	Pequeno	R$6,99	R$2.097,00
16	50,00	UND	COMEDOURO PET ALUMÍNIO GRANDE. MATERIAL EM AÇOINOX; 2,4 LITROS; DIÂMETRO: 25CM; ALTURA: 9CM. \|COMEDOURO PET ALUMÍNIO GRANDE. MATERIAL EM AÇOINOX; 2,4 LITROS; DIÂMETRO: 25CM; ALTURA: 9CM.	São Pet	Grande	R$30,99	R$1.549,50
18	50,00	UND	COMEDOURO PET ALUMÍNIO PEQUENO. MATERIAL EM AÇOINOX; 300ML; DIÂMETRO: 13CM; ALTURA: 5CM. \|COMEDOURO PET ALUMÍNIO PEQUENO. MATERIAL EM AÇOINOX; 300ML; DIÂMETRO: 13CM; ALTURA: 5CM.	São Pet	Pequeno	R$18,74	R$ 937,00
20	20,00	UND	FOCINHEIRA Nº 4. FOCINHEIRA PARA CÃES DE NYLONBUSTER- TAMANHO: 7 \| FOCINHEIRA Nº 4. FOCINHEIRA PARACÃES DE NYLON BUSTER- TAMANHO: 7	PROPRIA	Nº4	R$16,66	R$ 333,20
21	20,00	UND	FOCINHEIRA Nº 6. FOCINHEIRA PARA CÃES DE NYLONBUSTER- TAMANHO: 7 \| FOCINHEIRA Nº 6. FOCINHEIRA PARACÃES DE NYLON BUSTER- TAMANHO: 7	PROPRIA	Nº6	R$25,99	R$ 519,80

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

22	20,00	UND	FOCINHEIRA Nº 8. FOCINHEIRA PARA CÃES DE NYLONBUSTER- TAMANHO: 7 \| FOCINHEIRA Nº 8. FOCINHEIRA PARACÃES DE NYLON BUSTER-TAMANHO: 7	PROPRIA	Nº8	R$40,99	R$ 819,80
23	1,00	UND	GATOEIRA. ARMADILHA PARA CAPTURAR GATOS, GAMBAS EOUTROS ANIMAIS DE PEQUENO PORTE \| GATOEIRA.ARMADILHA PARA CAPTURAR GATOS, GAMBAS E OUTROSANIMAIS DE PEQUENO PORTE CAPTURA O ANIMAL VIVO,SEM MACHUCAR, PARA DEPOIS SER SOLTO EM UM LOCALAPROPRIADO MEDIDAS: 77 CM COMPRIMENTO, 36 CMALTURA E 32 CM LARGURA FABRICADO EM ARAME ZINCADO(PRATA) BTC 2,70 MM X 3,40 MM E MALHA ENTREOS ARAMES DE 2,5CM	PROPRIA	Gatos	R$399,99	R$ 399,99

VALOR TOTAL: 33.763,47 (TRINTA E TRES MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 010/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 03 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

EVOLUÇÃO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIOS LTDA
CNPJ sob o nº.11.395.850/0001-52
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 100/2023-PMSD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECIÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES,** e a empresa **ARAUJO & FILHA LTDA, CNPJ: 01.411.301/0001-70**, com sede RUA RONDONIA , 396 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - Sergipe - 49075-290, Telefone: (79) 3023-6078, E-mail: araujoefilha@gmail.com, neste ato, representada pela Srª . ZELIA MARIA DE ARAUJO COSTA, CPF N° 266.570.235-53 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECIÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 026/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 026/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
5	3,00	PCT	ALFINETE PARA MAPAS DE CABEÇA REDONDA COLORIDA9,5MM COM 100 UNIDADES. PRODUTO EM AÇONIQUELADO. CABEÇA ARREDONDADA COLORIDA.EMBALAEM TIPO PACOTE OU ESTOJO COM 100UNIDADES CADA.	NYBC	NYBC	R$10,10	R$ 30,30
40	360,00	PCT	COLHER PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL REFORÇADAE BIODEGRADÁVEL. PRODUTO CONFECCIONADO EMPLÁSTICO REFORÇADO (POLIESTIRENO E PIGMENTOSDE ALTA PUREZA E ADITIVO OXIOBIODEGRADÁVEL).TAMANHO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 13,3 CM X2,8CM X 0,5CM. EMBALAGEM EM PACOTEHERMETICAMENTE FECHADO COM 50 UNIDADES CADA.	ULTRA	ULTRA	R$2,95	R$1.062,00
53	160,00	UND	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇOGALVANIZADO E NIQUELADO. TAMANHO PADRÃO.TOTALMENTE NIQUELADO.	CARBRINK	CARBRINK	R$1,60	R$ 256,00
56	370,00	UND	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO DE 48MM X 45M.TRANSPARENTE. USO PARA ENPACOTAMENTO (CAIXASDE PAPELÃO, EMENDAS E REFORÇO). EMBALAGEM TIPOROLO COM 45M CADA.	ADELBRÁS	ADELBRÁS	R$3,80	R$1.406,00
60	75,00	UND	FITA DE CETIM COLORIDA DE 5MM X 50M. CORESVARIADAS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO. 100%POLIÉSTER. EMBALAGEM TIPO ROLO COM 50M CADA.	NAJAR	NAJAR	R$10,40	R$ 780,00
61	45,00	UND	FITA DE CETIM COLORIDA DE 7MM X 10M. CORESVARIADAS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO. 100%POLIÉSTER. EMBALAGEM TIPO PACOTE COM 10M CADA.	NAJAR	NAJAR	R$5,00	R$ 225,00
68	21,00	UND	GRAMPEADOR METÁLICO CLASSE PROFISSIONAL PARA100 FOLHAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM LIGA DEAÇO. CLASSIFICADO COMO DE USO PROFISSIONAL.CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS.AJUSTÁVEL CONFORME GRAMPO PARA 30/50/70/100FOLHAS. SUPORTE PARA GRAMPOS PADRÃO DE MEDIDA23/6, 23/8, 23/10 E 23/13.	SHOENBURG	SHOENBURG	R$66,80	R$1.402,80
72	183,00	CX	GRAMPO METÁLICO GALVANIZADO PRATA (NÃOCOBREADOS) 26/6 COM 5000 GRAMPOS. PRODUTO COMTRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) EPONTAS AFIADAS. INDICADOS PARA GRAMPEAR ATÉ 30FOLHAS DE 75G/M². SEM REBARBAS. EMBALAGEM TIPOCAIXA COM 5000 UNIDADES.	IARA	IARA	R$3,30	R$ 603,90
103	2.000,00	UND	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO KRAFT COM GRAMPOTRILHO, 170G. PRODUTO CONFECCIONADO EM CARTÃOKRAFT DE 170G. TAMANHO DE FOLHA EM A4. ORIFÍCIOVISOR E ABAS. GRAMPO TRILHO DO TIPO SILICONE.MEDIDAS APROXIMADAS EM 35XM X 24CM. ESPESSURAMÍNIMA DE 1MM.	DELO	DELO	R$1,88	R$3.760,00
113	90,00	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE USO PROFISSIONAL10W. TENSÃO BIVOLT 127-220 A 220V. FREQUENCIA DE60HZ. POTÊNCIA NOMINAL DE 5-10W. PARA USO DEBASTÕES DE 7MM.	VMP	VMP	R$17,30	R$1.557,00
114	85,00	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE USO PROFISSIONAL40W. TENSÃO BIVOLT 127 A 220V. FREQUENCIA DE 60HZ.POTÊNCIA NOMINAL DE 10-25W. PARA USO DE BASTÕESDE 11MM.	VMP	VMP	R$25,80	R$2.193,00
131	260,00	CX	TINTA PLÁSTICA ESCOLAR 15ML COM 6 UNIDADES. TINTAPARA USO ESCOLAR DO TIPO PLÁSTICA MULTICOR.ACABAMENTO BRILHANTE COM EFEITO PLÁSTICO. 6CORES DE 15ML CADA. EMBALAGEM	ONDA	ONDA	R$7,40	R$1.924,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			TIPO CAIXA COM 6POTES DE TINTAS CONTENDO 15ML CADA.				
134	50,00	PCT	ARGILA NATURAL PARA ARTESANATO DE USO ESCOLAR950G. PRODUTO NATURAL MACIO E DE TEXTURATERROSA. ATÓXICA. INDUSTRIALIZADA. FRESCA E COMTEMPO DE SECAGEM EM APROXIMADAMENTE 2SEMANAS EM TEMPERATURA EMBIENTE. PACOTE DEAPROXIMADAMENTE 950G CADA.	NATURAL	NATURAL	R$8,40	R$ 420,00
137	40,00	KG	BASTÃO COLA QUENTE 7MM E COMPRIMENTO DE 30CM.BASTÃO FINO PARA COLA QUENTE MEDINDOAPROXIMADAMENTE 30CM X 7MM.	IBEL	IBEL	R$36,80	R$1.472,00
139	30,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA DE 1,0MM COM50 UNIDADES COR PRETA. PRODUTO PADRÃ PARAESCRITA DO TIPO ESFEROGRÁFICA. PONTA MÉDIA COMESCRITA EM 1,0MM. ESFERA DE TUNGSTÊNIO. ESCRITAMACIA. EMBALAGEM DO TIPO CAIXA COM 50 UNIDADESCADA.	COMPACTOR	COMPACTOR	R$23,60	R$ 708,00
140	50,00	EST	CANETA HIDROGRÁFICA 1,4MM COM 12 CORES.HIDROGRÁFICA DE TRAÇO COLORIDO GROSSO DE1,4MM. TINTA DO TIPO LAVÁVEL A BASE DE ÁGUA. PONTAEM POLIÉSTER. FORMATO DO TIPO JUMBO. CORESVIVAS. EMBALAGEM DO TIPO ESTOJO COM 12 UNIDADESCADA.	ONDA	ONDA	R$9,80	R$ 490,00
153	150,00	PCT	PALITO PARA PICOLÉ COM EXTREMIDADES QUADRADAS11,4CM X 1CM COM 100 UNIDADES. PRODUTOCONFECCIONADO COM MADEIRA DEREFLORESTAMENTO. USO ESCOLAR. MEDIDAS	THEOTO	THEOTO	R$3,70	R$ 555,00
171	500,00	UND	PASTA CLASSIFICADORA COM ABAS E ELÁSTICO, EMCARTÃO DUPLEX, REFORÇADA COM ILHÓS, MEDINDOAPROXIMADAMENTE 350MM X 240MM. CORES VARIADAS.	CARTOPPEL	CARTOPPEL	R$2,80	R$1.400,00
Total R$ 20.245,00 (VINTE MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 026/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 26 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

ARAUJO & FILHA LTDA
CNPJ: 01.411.301/0001-70
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 023/2023- FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS-SE, CONFORME Nº PROPOSTA 3600499652202300 E PROCESSO 25000.079252/2023-97, PORTARIA N° 628, DE 19/05/2023 E PROPOSTA Nº 36000428689202200, PROCESSO N° 25000.083886/2022-63-PORTARIA N° 845, DE 12/04/2022; EMENDA PARLAMENTAR CONVENIO 100026/2021.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCI**ADOR e a empresa **PEDRO MENEZES DO NASCIMENTO-CNPJ: 86.933.298/0001-08**, com sede TV SANTA LUZIA, 30 - CENTRO, Lagarto - Sergipe - 49400-000, Telefone:(79) 3631-1217, E-mail: ideal-festas@hotmail.com neste ato, representada pelo Sr. **PEDRO MENEZES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o n. 264.074.005-97 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS-SE, CONFORME Nº PROPOSTA 3600499652202300 E PROCESSO 25000.079252/2023-97, PORTARIA N° 628, DE 19/05/2023 E PROPOSTA Nº 36000428689202200, PROCESSO N° 25000.083886/2022-63-PORTARIA N° 845, DE 12/04/2022; EMENDA PARLAMENTAR CONVENIO 100026/2021** e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 007/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
5	180,00	UND	Locação de Toldos medindo 5,00m x 5,00 m: em lona nightday, cor branca,antichamas, antimofo, em bom estado de conservação, em estrutura metálica,com calhas para escoamento de água. montagem e desmontagem.	SERVICO	SERVICO	R$157,50	R$28.350,00
Total R$ 28.350,00							

VALOR TOTAL: R$ 28.350,00 (VINTE EOITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 007/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saude de Simão Dias.

11.2. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após assinatura da ata de registro de preços

11.3 Os serviços serão executados de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria solicitante, devendo os mesmos serem realizados onde for mencionado nas respectivas Ordens de serviço, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo todas as despesas para fiel cumprimento do objeto de responsabilidade da empresa Contratada

11.4 Os serviços deverão ser executados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão e recebimento do pedido formal do Solicitante

11.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da Prestação de Serviços do objeto deste certame, incluindo-se custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras despesas decorrentes da execução deste contrato.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

11.6. A não execução dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.7. Os serviços executados deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os serviços que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os Serviços fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

11.8. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

11.9. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

11.10. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

11.11. A Secretaria Municipal de Saude de Simão Dias poderá, até o momento da emissão da Ordem de serviço, desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

11.12. À critério do Fundo Municipal de Saude de Simão Dias, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

11.13. Os serviços prestados devem atender as obrigações dispostas no Termo de Referência do presente Edital.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Serviço, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do Serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na execução do serviço, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pela não execução do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Maximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 22 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE
ÓRGÃO GERENCIADOR

PEDRO MENEZES DO NASCIMENTO
CNPJ: 86.933.298/0001-08
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 048/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **MONTALTEC SERVICOS LTDA- CNPJ: 13.163.794/0001-56**, com sede na R SÃO CRISTOVÃO, 892 - CENTRO, Aracaju - Sergipe - 49010-380 , Telefone: (79) 3522-8569-E-mail:licitacao.montaltec@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. **JULIANO VIEIRA MONTALVÃO COSTA, CPF N° 939.759.965-87** e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 009/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 009/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
5	30,00	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,SILICONIZADA, CALIBRE 13 X 0,45 MM \| AGULHAHIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,SILICONIZADA, CALIBRE 13 X 0,45 MM, HASTE DE AÇOINOXIDÁVEL COM PONTA EM BISELTRIFACETADO,AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DEOXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO,QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICORÍGIDO, TRANSLÚCIDO EATÓXICO, CONECTORPADRÃO ADAPTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL ERESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUEGARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ OMOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURAE TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CAIXACOM APOXIMADAMENTE 100 UNIDADES. TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE(A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHADECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO);E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	SOLIDOR	R$7,60	R$ 228,00
11	295,00	UND	ÁLCOOL ETÍLICO COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 99,5%ABSOLUTO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE1000 ML. \| ÁLCOOL ETÍLICO COM TEOR ALCOÓLICOENTRE 99,5% ABSOLUTO, EMBALADO EM EMBALAGEMPLÁSTICA DE 1000 ML. TRAZENDO EXTERNAMENTEOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA,NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DADATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDOMAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERODE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCOCOM 1 LITRO.	FLAMAGEL	FLAMAGEL	R$8,80	R$2.596,00
20	1.000,00	CX	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTOPOR CONTATO \| AUTO LANCETA AUTOMÁTICA COMACIONAMENTO POR CONTATO, ESPESSURAULTRAFINA E PENETRAÇÃO CONSISTENTE. É UMDISPOSITIVO ESTÉRIL, EPIROGÊNICO E NAO TOXICODE USO ÚNICO. DIÂMETRO DA AGULHA 28G TIPOTRIFACETADA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MOLA65MN. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDLEVISH ON	MEDLEVISH ON	R$6,50	R$6.500,00
30	500,00	UND	CATETER DESCARTAVEL, EM MATERIAL COMPATIVEL,USO UNICO, NASAL TIPO OCULOS, TAMANHO ADULTO \|CATETER DESCARTAVEL, EM MATERIAL COMPATIVEL,USO UNICO, NASAL TIPO OCULOS,PRONG EMSILICONE OU SIMILAR, COM EXTENSAO NO MINIMO2,00M, TAMANHO ADULTO	SOLIDOR	SOLIDOR	R$0,75	R$ 375,00
Total R$ 9.699,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)							

2

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 009/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 10 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

MONTALTEC SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.163.794/0001-56
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 087/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SIMÃO DIAS E ORGÃO PARTICIPANTES.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Srª MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃOS PARTICIPANTES**, e a empresa **VALCY TRINDADE RIBEIRO EIRELI,** com sede na PRAÇA LUCILA MACELO DEDA, 611, CENTRO, na cidade de SIMÃO DIAS-SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.603.753/0001-94, E-MAIL:casapronta.se@hotmail.com, TEL- 79-99664-1452, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a). VALCY RIBEIRO TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 958.171.585-15 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SIMÃO DIAS E ORGÃO PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 024/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 024/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	96825 - ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA DÁGUA, SOLDÁVEL EM PVC 20MM. / Marca: KRONA	UND	50,000	4,490	224,500
6	96823 - ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA DÁGUA, SOLDÁVEL EM PVC 25MM. / Marca: KRONA	UND	55,000	6,400	352,000
7	96821 - ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA DÁGUA, SOLDÁVEL EM PVC 32MM. / Marca: KRONA	UND	75,000	9,800	735,000
8	96820 - ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA DÁGUA, SOLDÁVEL EM PVC 40MM. / Marca: KRONA	UND	65,000	11,100	721,500
9	96819 - ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA DÁGUA, SOLDÁVEL EM PVC 50MM. / Marca: KRONA	UND	90,000	11,900	1.071,000
20	96590 - BLOCO CERÂMICRO DE VEDAÇÃO LINHA 9. BLOCO CONFECCIONADO EM CERÂMICA DE 6 FUROS. / Marca: PADRÃO	UND	65150,000	0,450	29.317,500
21	96592 - BLOCO CERÂMICRO DE VEDAÇÃO LINHA 9. BLOCO CONFECCIONADO EM CERÂMICA DE 8 FUROS. / Marca: PADRÃO	UND	4500,000	0,400	1.800,000
22	96594 - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 39 / Marca: GMC	UND	7500,000	2,640	19.800,000
23	96598 - BOTA DE CHUVA EM PVC CANO MÉDIO TAMANHO ADULTO E UNISSEX. / Marca: VULCABRAS	PAR	225,000	31,800	7.155,000
24	96599 - BOTA DE COURO PARA TRABALHO ESTILO COTURNO (EPI) / Marca: GARRA	PAR	250,000	30,400	7.600,000
34	96603 - CADEADO PADRÃO EXPORTAÇÃO CP 40. CADEADO DO TIPO LATÃO DE 40MM. / Marca: PADO	UND	365,000	18,450	6.734,250
35	96605 - CADEADO PADRÃO EXPORTAÇÃO CP 50. CADEADO DO TIPO LATÃO DE 50MM / Marca: PADO	UND	310,000	24,470	7.585,700
37	96800 - CAIXA DÁGUA 1000 LT COM TAMPA. PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO (REFORÇADO). / Marca: FIBRASOL	UND	40,000	234,500	9.380,000
38	96801 - CAIXA DÁGUA 500 LT COM TAMPA. / Marca: FIBRASOL	UND	55,000	169,530	9.324,150
40	96909 - CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X2". / Marca: HRONA	UND	175,000	0,630	110,250
41	96608 - CAP PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC COM DIÂMETRO DE 20MM. / Marca: KRONA	UND	195,000	0,360	70,200
42	96609 - CAP PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC DE COM DIÂMETRO DE 25MM. / Marca: KRONA	UND	210,000	0,550	115,500
43	96610 - CAP PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 32MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC COM DIÂMETRO DE 32MM. / Marca: KRONA	UND	190,000	0,920	174,800
45	96798 - CARRINHO DE MÃO METÁLICO 65L. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO REFORÇADO. / Marca: METALOSA	UND	180,000	93,770	16.878,600
50	96648 - CORRENTE DE ELO CURTO DE 12,5MM / Marca: THOMPSON	M	600,000	7,180	4.308,000
54	96778 - CURVA 90° 20MM SOLDÁVEL. PRODUTO EM PVC COM DIÂMETRO DE 20MM. / Marca: KRONA	UND	230,000	1,450	333,500
55	96650 - CURVA 90° 25MM SOLDÁVEL. PRODUTO EM PVC COM DIÂMETRO DE 25MM / Marca: KRONA	UND	250,000	2,000	500,000
56	96652 - CURVA LONGO 90° 100MM SOLDÁVEL / Marca: KRONA	UND	160,000	29,630	4.740,800
71	96914 - ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC 1/4". / Marca: KRONA	M	45,000	4,800	216,000
72	96667 - ENXADA ESTREITA COM CABO 24CM / Marca: TRAMONTINA	UND	230,000	28,500	6.555,000
74	96842 - FECHADURA DO TIPO ALAVANCA E DE ENTRADA EM AÇO INOXIDÁVEL 40MM. / Marca: STAM	UND	75,000	39,000	2.925,000
75	96674 - FITA EM AÇO POLIDO 1/2" / Marca: PADRÃO	UND	180,000	30,000	5.400,000

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

81	96680 - JOELHO 90º 150MM SOLDÁVEL. PRODUTO EM PVC COM DIÂMETRO DE 150MM. / Marca: KRONA	UND	110,000	14,400	1.584,000
86	96795 - JOELHO 90º EM PVC SOLDÁDEL 32MM. / Marca: KRONA	UND	375,000	1,000	375,000
88	96793 - JOELHO 90º EM PVC SOLDÁDEL 50MM. / Marca: KRONA	UND	475,000	2,100	997,500
89	96792 - JOELHO 90º EM PVC SOLDÁDEL 60MM. / Marca: KRONA	UND	175,000	7,900	1.382,500
102	96814 - LUVA EM PVC SOLDÁDEL 32MM. / Marca: KRONA	UND	350,000	1,090	381,500
103	96813 - LUVA EM PVC SOLDÁDEL 40MM. / Marca: KRONA	UND	260,000	1,690	439,400
104	96811 - LUVA EM PVC SOLDÁDEL 50MM. / Marca: KRONA	UND	500,000	1,900	950,000
107	96702 - LUVA RÍGIDA SOLDA-ROSCA 25MM X 3/4". PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. / Marca: KRONA	UND	340,000	0,880	299,200
109	96716 - MADEIRA DE MASSARANDUBA EM PEÇAS NÃO APARELHADAS DE 7,5 X 15,0CM. / Marca: PADRÃO	M	330,000	14,200	4.686,000
111	96672 - MOURÃO DE CONCRETO (CURVO) TIPO PRÉ-MOLDADO DE 2,5M / Marca: PADRÃO	UND	170,000	44,500	7.565,000
116	96712 - PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71CM. / Marca: METISA	UND	297,000	25,500	7.573,500
120	96725 - PLUG EM PVC DO TIPO TAMPÃO ROSCÁVEL DE 1/2". / Marca: KRONA	UND	225,000	0,490	110,250
121	96727 - PLUG EM PVC DO TIPO TAMPÃO ROSCÁVEL DE 3/4". / Marca: KRONA	UND	210,000	0,820	172,200
126	96905 - QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO ACOMPLADO COM CAIXA PARA DISJUNTOR. / Marca: TAF	UND	80,000	38,000	3.040,000
127	96906 - QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA PARA DEMANDA ENTRE 75KVA ATÉ 150KVA. / Marca: TAF	UND	80,000	88,000	7.040,000
129	96743 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO, E ROSCA EM BSP DE 20MM. COM VOLANTE. / Marca: DECA	UND	175,000	28,400	4.970,000
131	96848 - REGISTRO DE GAVETA COM VOLANTE DE 3/4" (25MM) / Marca: DECA	UND	80,000	32,000	2.560,000
132	96676 - REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA DE 3/4" / Marca: DECA	UND	105,000	12,000	1.260,000
135	96831 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 32MM. / Marca: KRONA	UND	180,000	9,800	1.764,000
143	96785 - TÊ EM PVC SOLDÁDEL 32MM. / Marca: KRONA	UND	335,000	2,220	743,700
144	96784 - TÊ EM PVC SOLDÁDEL 50MM. / Marca: KRONA	UND	430,000	4,880	2.098,400
146	96853 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6 A 7MM. / Marca: QUARTZOLIT	UND	60,000	68,000	4.080,000
148	96750 - TINTA EM PÓ DO TIPO ADITIVADA 2KG. PRODUTO INDICADO PARA PINTURAS DE SUPERFÍCIES POROSAS. / Marca: HIDRACOR	PCT	3550,000	3,650	12.957,500
151	96753 - TORNEIRA CROMADA PARA PIA DO TIPO BICA MÓVEL 1/2". CONEXÃO PAREDE. / Marca: HERC	UND	80,000	28,800	2.304,000
152	96754 - TORNEIRA CROMSDA PARA PIA DO TIPO BICA LONGA 1/2". CONEXÃO MESA. / Marca: HERC	UND	65,000	28,800	1.872,000
153	96755 - TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2". CONEXÃO PAREDE EM ROSCA. / Marca: KRONA	UND	325,000	1,920	624,000
154	96752 - TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA DO TIPO BICA MÓVEL 1/2". / Marca: HERC	UND	290,000	22,750	6.597,500
155	96765 - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25MM. / Marca: KRONA	M	2050,000	2,750	5.637,500
156	96763 - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 32MM. / Marca: KRONA	M	1550,000	4,700	7.285,000
159	96764 - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50MM. MEDIDAS APROXIMADAS EM 50MM DE DIÂMETRO E 2,7MM DE ESPESSURA. / Marca: KRONA	M	1250,000	6,900	8.625,000
171	96691 - LAVATÓRIO EM LOUÇA TIPO SUSPENSO 455X360MM. / Marca: DECA	UND	80,000	58,700	4.696,000
172	96693 - LINHA PARA PEDREIRO 0,8MM. PRODUTO EM 100% POLIETILENO. ESTILO LISO / Marca: POLIFIO	UND	20,000	4,870	97,400
178	96744 - RÉGUA DE ALUMNÍNIO PARA PEDREIRO REFORÇADA DE 2M. / Marca: GARRA	UND	40,000	28,800	1.152,000
188	96836 - ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO TAMANHO PADRÃO ADULTO PARA LOUÇAS OVAIS. / Marca: HERC	UND	145,000	29,500	4.277,500
192	97031 - ARMÁRIO PARA FERRAMENTAS EM AÇO COM PRATILEIRAS E GAVETAS. / Marca: PEL	UND	1,000	3.189,000	3.189,000
243	97092 - MADEIRITA RESINADO DE 6MM. / Marca: PADRÃO	UND	800,000	42,300	33.840,000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

245	98029 - ESCADA EM ALUMÍNIO 09 DEGRAUS / Marca: MOR	UND	5,000	197,000	985,000
246	98030 - ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 EM ALUMINIO 15X2 GEGRAUS / Marca: MOR	UND	4,000	478,000	1.912,000
247	98032 - ESCADA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS / Marca: MOR	UND	3,000	228,700	686,100
259	96585 - ARGAMASSA AC-1 20KG / Marca: QUARTZOLITE	SC	100,000	11,550	1.155,000
260	96586 - ARGAMASSA AC-2 20KG / Marca: QUARTZOLITE	SC	100,000	17,580	1.758,000
261	96588 - ARGAMASSA AC-3 20KG / Marca: QUARTZOLITE	SC	150,000	25,700	3.855,000
267	96770 - VASO SANITÁRIO SIFONADO INFANTIL EM LOUÇA BRANCA. / Marca: CELITE	UND	10,000	279,900	2.799,000
268	96772 - REVESTIMENTO CERÂMICO EM PORCELANATO BRANCO (ANTARTIDA), TIPO A, 30X60. / Marca: CECAFI	M²	50,000	22,700	1.135,000
269	96773 - REVESTIMENTO CERÂMICO DO TIPO PEI 5, BRANCO (ACETINADO), TIPO A, 43X43. / Marca: CECAFI	M²	50,000	18,750	937,500
270	96774 - REVESTIMENTO CERÂMICO EM PORCELANATO BRANCO (LEGNO BIANCO), TIPO A, 50X50. ANTIDERRAPANTE. / Marca: CECAFI	M²	50,000	29,800	1.490,000
271	96775 - REVESTIMENTO CERÂMICO EM PORCELANATO CRISTAL BEGE (MARFIM), TIPO A, 20X20. / Marca: CECAFI	M²	50,000	49,900	2.495,000

VALOR TOTAL: R$ 310.562,40 (TREZENTOS E DEZ MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 024/2023 – PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 26 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

VALCY TRINDADE RIBEIRO EIRELI
CNPJ sob o nº. 17.603.753/0001-94
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 101/2023-PMSD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECIÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES,** e a empresa **W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 32.875.635/0001-29**, com sede RUA SERGIPE, 1251 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - Sergipe - 49075-540, Telefone: (79) 3259-7456, E-mail: wmwcom@hotmail.com, neste ato, representada pelo Sr. IVONALDO SANTOS, CPF N° 116.725.445-72 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECIÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 026/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 026/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

UNID	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIT	TOTAL
6	56,00	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. ACONDICIONADA EMESTOJO DE PLÁSTICO COM ENTITAMENTO, COR PRETO.	JAPAM	JAPAM	R$3,90	R$ 218,40
7	13,00	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DO TIPO FLIP TOP.FORMATO RETANGULAR. CORPO EM PLÁSTICO DE ALTARESISTÊNCIA. SUPERFICIE INTERNA EM ESPUMA. BASEEM FELTRO. ESTILO FLIPTOP PARA ARMAZENAMENTO DEPINCEIS.	CARBRINK	CARBRINK	R$4,60	R$ 59,80
8	12,00	CX	APONTADOR PARA LÁPIS PROFISSIONAL COM 2 FUROS EDEPÓSITO. PRODUTO PARA LÁPIS COM FUROS DE 6-8MM E 9-12MM. DEPÓSITO PARA RESÍDUOS.CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. LÂMINA EM AÇOCARBONO.	BRW	BRW	R$10,00	R$ 120,00
14	60,00	CX	BINDER CLIP 15MM PARA 60 FOLHAS COM 12 UNIDADES.PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP. TAMANHO DE15MM. CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS DE 75G/M².EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	BRW	R$5,80	R$ 348,00
15	70,00	CX	BINDER CLIP 25MM PARA 80 FOLHAS COM 12 UNIDADES.PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP. TAMANHO DE25MM. CAPACIDADE PARA 80 FOLHAS DE 75G/M².EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	BRW	R$6,60	R$ 462,00
32	650,00	UND	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G, BICO COM ESPÁTULAAPLICADORA E TAMPA ADICIONAL ANTIVAZAMENTO.ATÓXICO. COMPOSTA POR RESINA PVA E ÁGUA.EMBALAGEM DO TIPO VASO PLÁSTICO DE 90G CADA.	PIRA	PIRA	R$1,60	R$1.040,00
37	85,00	CX	COLCHETE METÁLICO EM AÇO ESTANHADO Nº 12 COM72 UNIDADES. PRODUTO PRODUZIDO EM AÇOESTANHADO. HASTES FLEXÍVEIS DO TIPO BAILARINA.EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 72 UNIDADES CADA.	BACCHI	BACCHI	R$11,00	R$ 935,00
38	70,00	CX	COLCHETE METÁLICO EM AÇO ESTANHADO Nº 5 COM 72UNIDADES. PRODUTO PRODUZIDO EM AÇO ESTANHADO.HASTES FLEXÍVEIS DO TIPO BAILARINA. EMBALAGEMTIPO CAIXA COM 72 UNIDADES CADA.	BACCHI	BACCHI	R$4,50	R$ 315,00
43	1.150,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO DO TIPOPOLIPROPILENO DE 50ML. PRODUTO CONFECCIONADOEM RESINA	MARATA	MARATA	R$2,60	R$2.990,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP).SUPERFICIE ESTRIADA NA HORIZONTAL. RESISTÊNCIADE COMPRESSÃO LATERIAL (N) EM NO MÍNIMO 0,8.PIGMENTADO BRANCO. EMBALAGEM DO TIPO PACOTECOM 100 UNIDADES CADA.				
54	280,00	PCT	FACA PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL REFORÇADA EBIODEGRADÁVEL. PRODUTO CONFECCIONADO EMPLÁSTICO REFORÇADO (POLIESTIRENO E PIGMENTOSDE ALTA PUREZA E ADITIVO OXIOBIODEGRADÁVEL).TAMANHO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 13,3 CM X2,8CM X 0,5CM. EMBALAGEM EM PACOTEHERMETICAMENTE FECHADO COM 50 UNIDADES CADA.	ULTRA	ULTRA	R$3,20	R$ 896,00
65	100,00	UND	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO 70MM X 100M.PRODUTO EM POLIPROPILENO. SEM ADESIVO. COR DAFITA EM FORMATO ZEBRADO AMERELO E PRETO.MEDIDAS APROXIMADAS EM 70MM DE LARGURA E 100METRO DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM TIPO ROLO DE100MT CADA.	DIMENSIONAL	DIMENSIONAL	R$12,80	R$1.280,00
66	215,00	PCT	GARFO PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL REFORÇADA EBIODEGRADÁVEL. PRODUTO CONFECCIONADO EMPLÁSTICO REFORÇADO (POLIESTIRENO E PIGMENTOSDE ALTA PUREZA E ADITIVO OXIOBIODEGRADÁVEL).TAMANHO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 13,3 CM X2,8CM X 0,5CM. EMBALAGEM EM PACOTEHERMETICAMENTE FECHADO COM 50 UNIDADES CADA.	ULTRA	ULTRA	R$3,00	R$ 645,00
70	60,00	CX	GRAMPO METÁLICO GALVANIZADO PRATA (NÃOCOBREADOS) 23/10 COM 5000 GRAMPOS. PRODUTOCOM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. INDICADOS PARAGRAMPEAR ATÉ 70 FOLHAS DE 75G/M². SEM REBARBAS.EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	BRW	BRW	R$16,00	R$ 960,00
71	45,00	CX	GRAMPO METÁLICO GALVANIZADO PRATA (NÃOCOBREADOS) 23/6 COM 5000 GRAMPOS. PRODUTO COMTRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) EPONTAS AFIADAS. INDICADOS PARA GRAMPEAR ATÉ 30FOLHAS DE 75G/M². SEM REBARBAS. EMBALAGEM TIPOCAIXA COM 5000 UNIDADES.	BRW	BRW	R$14,00	R$ 630,00
73	1.000,00	PCT	GUARDANAPO FOLHA DUPLA 23,5 X 23,5CM COM 50UNIDADES. PRODUTO 100% CELULOSE. MACIO DE ALTAQUALIDADE. ÓTIMA QUALIDADE DE ABSORÇÃO. MEDIDAAPROXIMADA EM 23,5CM X 23,5CM. EMBALAGEM TIPOPACOTE COM 50 UNIDADES CADA.	NOBY	NOBY	R$3,20	R$3.200,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

83	480,00	UND	MASSA DE MODELAR A BASE DE AMIDO COM 12 CORES E180G. PRODUTO NÃO TÓXICO A BASE AMIDO IDEAL PARACRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. PESO MÉDIO POR MASSADE 15G TOTALIZANDO PESO DE 180G NAS 12 CORES(MÍNIMO). EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 12 BASTÕES(CORES) CADA.	LEO	LEO	R$4,80	R$2.304,00
95	130,00	UND	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFICIO COM 50 PLASTICOSDE 0,06MM. PASTA CATÁLOGO PADRÃO COM CAPACONFECCIONADA EM PAPELÃO, PVC, METAL E PEBO. 4COLCHETES INTERNOS. 50 ENVELOPES PLÁSTICOSFINOS. VISOR DE IDENTIFICAÇÃO. COR PRETA.TAMANHO APROXIMADO EM 245MM X 335MM X 20MM.	DAC	DAC	R$13,00	R$1.690,00
98	950,00	UND	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA COM ELÁSTICO EABAS A4. PASTA DO TIPO CLASSIFICADORCONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. COM ABAS EELÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO EM 235MM X 335MM(PADRÃO A4). PRODUTO IMPERMEÁVEL. CORES ADEFINIR NO PEDIDO.	DAC	DAC	R$1,60	R$1.520,00
99	1.350,00	UND	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA COM GRAMPOTRILHO A4. PASTA DO TIPO CLASSIFICADORCONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. COM GRAMPOTRILHO METÁLICO. MEDIDAS APROXIMADAS EM 235MM X335MM (PADRÃO A4). CORES A DEFINIR NO PEDIDO.	BRW	BRW	R$1,60	R$2.160,00
102	3,00	UND	PASTA SANFONADA PLÁSTICA 31 DIVISÓRIAS TAMANHOA4. PASTA DO TIPO SANFONADA CONFECCIONADA EMPOLIPORPILENO (PLÁSTICO). COM 31 DIVISÓRIAS.FECHAMENTO EM ELÁSTICO. TAMANHO APROXIMADOEM 253MM X 720MM X 384MM (ALC).	DAC	DAC	R$35,00	R$ 105,00
105	34,00	UND	PERFURADOR DE (1) FURO - CONFECCIONADO EMMETAL LAQUIADO, CAPACIDADE PARA PERFURAÇÃO DE8 FOLHAS DE 75G/M² POR VEZ. FURO COM DIAMETRO DE6MM. DEPOSITO DE COLETA - ESTILO ALICATE.	BRW	BRW	R$12,00	R$ 408,00
106	105,00	CT	PILHA ALCALINA PALITO (AAA) COM 16 UNIDADES. PILHASDE LONGA DURAÇÃO DO TIPO ALCALINACONFECCIONADA A BASE DE ZINCO-CARBONO.EMBALAGEM TIPO CARTELA COM 16 UNIDADES CADA.	ALFACEL	ALFACEL	R$46,00	R$4.830,00
107	136,00	CT	PILHA ALCALINA PEQUENA (AA) COM 16 UNIDADES.PILHAS DE LONGA DURAÇÃO DO TIPO ALCALINACONFECCIONADA A BASE DE ZINCO-CARBONO.EMBALAGEM TIPO CARTELA COM 16 UNIDADES CADA.	ALFACEL	ALFACEL	R$40,00	R$5.440,00
108	500,00	UND	PILHA DE GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	ALFACEL	ALFACEL	R$4,00	R$2.000,00
109	500,00	UND	PILHA DE GLICOSIMETRO ON CALL PLUS II	ALFACEL	ALFACEL	R$4,00	R$2.000,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

111	50,00	UND	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE DE PONTA CHANFRADA5MM. MARCADOR PERMANENTE COM PONTACHANFRADA DE 5MM. SECAGEM RÁPIDA. USO EMDIVERSAS SUPERFÍCIES. CORES VARIADAS (AZUL,PRETO E/OU VERMELHO).	BRW	BRW	R$2,80	R$ 140,00
115	150,00	UND	PRANCHETA UNIVERSAL EM ACRÍLICO COM 2 REGUASLATERAIS E PRENDEDOR METÁLICO. PRACHETA EMPLÁSTICO DO TIPO ACRÍLICO. CANTOS ARREDONDADOS.PRENDEDOR EM METAL ROBUSTO DO TIPO WIRE CLIP.RÉGUAS AO LONGO DAS LATERAIS EM POLEGADAS ECENTÍMETROS. PORTÁTIL. MEDIDA APROXIMADA EM36CM X 23,8CM X 0,4CM (ALE)	MAXCRILL	MAXCRILL	R$11,50	R$1.725,00
117	14,00	UND	PULVERIZADOR MULTIUSO DE 580ML. PRODUTOPLÁSTICO COM PULVERIZADOR PARA LÍQUIDO.PLÁSTICO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 580ML.	NOBRE	NOBRE	R$5,00	R$ 70,00
118	9,00	UND	QUADRO BRANCO LISO E MAGNÉTICO COM MOLDURAEM ALUMÍNIO 1,20M X 0,90M. QUADRO BRANCO COMFIXAÇÃO INVISÍVEL DE QUATRO PONTOS. TIPOMAGNÉTICO. MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL. TAMPOCONFECCIONADO COM MATERIAL MAGNÉTICO (FIBRADE MADEIRA MAGNÉTICO). COM KIT PARA INSTALAÇÃO.PORTA LÁPIS E APAGADOR. MEDIDA APROXIMADA EM1,20M DE LARGURA E 0,90M DE ALTURA.	CORTIARTE	CORTIARTE	R$175,00	R$1.575,00
119	330,00	UND	RÉGUA ACRÍLICA DE 30CM. PRODUTO EM POLIESTIRENOCRISTAL DE 30CM.	MAXCRILL	MAXCRILL	R$0,75	R$ 247,50
125	2.150,00	M	TECIDO TIPO TNT EM CORES LISAS.PRODUTO EM TNT(POLIPROPILENO) EM FORMA QUADRADA COM LARGURAMÍNIMA DE 1,5M. CORES VARIADAS A DEFINIR NO ATO DOPEDIDO. VENDA POR METRO.	NEW	NEW	R$1,15	R$2.472,50
128	135,00	UND	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOXIDÁVLE COM CABOREVESTIDO DE 9 1/2. TESOURA PARA USO GERAL(MULTIUSO). CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO EFORMATO ERGONÔMICO. LÂMINAS EM AÇO INÓX DE 91/2. USO PROFISSIONAL.	BRW	BRW	R$9,00	R$1.215,00
132	100,00	PCT	ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO Nº 18. PRODUTOCONFECCIONADO EM LÁTEX DO TIPO BORROCANATURAL. CAPACIDADE DE ALONGAMENTO DE NOMÍNIMO 4 VEZES SEU TAMANHO SEM DEFORMAR.PACOTE COM 500 UNIDADES.	REDBOR	REDBOR	R$12,00	R$1.200,00
146	1.400,00	FL	E.V.A. LISO 60 X 40CM E 1,5MM. FOLHA DEEMBORRACHADO SEM GLITTER PARA ARTESANATOCOMPOSTO POR ETILENO, VINIL. ESPESSURA DE NOMÍNIMO 1,5MM. TAMANHO 40X60CM POR FOLHA.	LEO	LEO	R$2,00	R$2.800,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

149	60,00	CX	GRAMPO METÁLICO GALVANIZADO PRATA (NÃOCOBREADOS) 26/8 COM 5000 GRAMPOS. PRODUTO COMTRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) EPONTAS AFIADAS. INDICADOS PARA GRAMPEAR ATÉ 40FOLHAS DE 75G/M². SEM REBARBAS. EMBALAGEM TIPOCAIXA COM 5000 UNIDADES.	BRW	BRW	R$15,00	R$ 900,00
160	100,00	PCT	BEXIGA Nº 07, LISA, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50UND.	HAPPY	HAPPY	R$5,50	R$ 550,00
163	200,00	UND	ISOPOR EM FOLHA DE 20MM COM 50CM X 100CM. FOLHADE ISOPOR COM COBERTURA DE 6M². PLACAS DO TIPOEPS. DENSIDADE MÍNIMA DE 09/10KGS. TIPO 1.ESPESSURA DE 20MM. LARGURA COM 50CM E ALTURACOM 100CM.	I S O	I S O	R$5,70	R$1.140,00
164	500,00	CX	GIZ DE CERA CILINDRICO CLASSE BIG (GROSSO) COM 12UNIDADES (CORES). GIZ COMPOSTO DE CERA, CARGASMINERAIS INERTES E PIGMENTOS. ATÓXICO. QUALIDADEQUE NÃO MANCHE AS MÃOS DURANTE O USO. PESOMÉDIO DE 9,33G POR BASTÃO TOTALIZANDO 112G PORCONJUNTO DE 12 BASTÕES EM CORES DIVERSAS.EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 12 CORES CADA.	PIRA	PIRA	R$4,00	R$2.000,00
165	500,00	CX	LAPIS DE COR ATÓXICO, EM MADEIRA, ESTOJO COM 12UNIDADES - TAMANHO GRANDE.	LEO	LEO	R$3,60	R$1.800,00
166	1.500,00	UND	PAPEL MADEIRA, MEDINDO 60 X 96 CM.	REIPEL	REIPEL	R$0,80	R$1.200,00
167	30,00	CX	PAPEL OPALAINE A4, 210X297, CAIXA COM 50 FOLHAS	BAAG	BAAG	R$15,60	R$ 468,00
169	50,00	UND	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO REDONDONº 04	LEO	LEO	R$1,40	R$ 70,00
170	50,00	UND	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO REDONDONº 06	LEO	LEO	R$1,40	R$ 70,00
172	500,00	UND	PASTA CLASSIFICADORA TAMANHO OFICIAL EMPLASTICO C/ELASTICO DIVERSAS CORES	DAC	DAC	R$2,00	R$1.000,00
Total R$ 57.199,20 (cinquenta e sete mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 026/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 26 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 32.875.635/0001-29
FORNECEDOR REGISTRADO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2023- FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS-SE, CONFORME Nº PROPOSTA 3600499652202300 E PROCESSO 25000.079252/2023-97, PORTARIA N° 628, DE 19/05/2023 E PROPOSTA Nº 36000428689202200, PROCESSO N° 25000.083886/2022-63-PORTARIA N° 845, DE 12/04/2022; EMENDA PARLAMENTAR CONVENIO 100026/2021.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCI**ADOR e a empresa **DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI- CNPJ:12.771.109/0001-01**, com sede R WILSON BARBOSA DE MELO, 23 - ATALAIA, Aracaju - Sergipe - 49037-590, Telefone: (79) 3024-5050, E-mail: destakestruturas@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. **PEDRO MENEZES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o n. 264.074.005-97 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS-SE, CONFORME Nº PROPOSTA 3600499652202300 E PROCESSO 25000.079252/2023-97, PORTARIA N° 628, DE 19/05/2023 E PROPOSTA Nº 36000428689202200, PROCESSO N° 25000.083886/2022-63-PORTARIA N° 845, DE 12/04/2022; EMENDA PARLAMENTAR CONVENIO 100026/2021** e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 007/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
6	12,00	DRA	Portal - Em estrutura de box truss construído com as colunas na linha Q-30,em alumínio estrutural, treliçadas nos 4 lados, com largura de 8 x 3 m deprofundidade e 6m de altura. Com vão central de no mínimo 06 (seis) metroslivres, compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem comomaterial e pessoal necessário à execução dos serviços, sendo á locação paradiversos eventos.	SERVICO	SERVICO	R$973,90	R$11.686,80
8	30,00	UND	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS. Pantográficos medindo 2,0 x 1,0 x 0,40 cm dealtura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras.	SERVICO	SERVICO	R$74,90	R$2.247,00
9	100,00	UND	LOCAÇÃO DE BARRICADAS. As Grades tipo barricada deverão medir 2,0 x1,0 e ter uma altura mínima de 1,10 m.	SERVICO	SERVICO	R$12,80	R$1.280,00
10	12,00	DRA	Palco 8,00 x 8,00 - Estrutura metálica galvanizada com cobertura em lonasintética, anti- chamas, anti-mofo, com piso em compensado naval 15 mm. Aestrutura deverá possuir aterramento. A estrutura deverá possuiraterramento,transporte, montagem e desmontagem,bem como material epessoal necessario à execução dos serviços.	SERVICO	SERVICO	R$1.999,90	R$23.998,80
12	1,00	UND	LOCAÇÃO DE TOLDOS 12,00M X 24,00M - LOCAÇÃO DE TOLDOSMEDINDO 5,00M X 5,00 M: EM LONA NIGHTDAY, COR BRANCA,ANTICHAMAS, ANTIMOFO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMESTRUTURA METÁLICA, COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA.MONTAGEM E DESMONTAGEM.	SERVICO	SERVICO	R$647,70	R$ 647,70
13	35,00	DRA	Locação de camarim, estrutura de octanormeanodizado, com perfis dealumínio e fechamento em ts italiano, Branco, com medidas de 5,00m x5,00m, portas com fechaduras totalmente em perfeito estado, climatizados,Com painéis de vidro onde for necessário, revestido de Carpete, tercapacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 02 (duas) cestas delixo grandes, 02 (duas) Mesas plástica com 04 (quatro) cadeiras, 04 (quatro)Poltronas, 01 (um) sofá de 03 (três) lugares, 01 (um) espelho corpo inteiro, 01(um) frigobar, sanitário químico Com acesso pelo lado de dentro do camarim,03 (três) Tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com Luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento domesmo.	SERVICO	SERVICO	R$1.297,90	R$45.426,50
Total R$ 85.286,80							

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

VALOR TOTAL: R$ 85.286,80 (OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E SESI REAIS E OITENTA CENTAVOS)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 007/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saude de Simão Dias.

11.2. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após assinatura da ata de registro de preços

11.3 Os serviços serão executados de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria solicitante, devendo os mesmos serem realizados onde for mencionado nas respectivas Ordens de serviço, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo todas as despesas para fiel cumprimento do objeto de responsabilidade da empresa Contratada

11.4 Os serviços deverão ser executados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão e recebimento do pedido formal do Solicitante

11.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da Prestação de Serviços do objeto deste certame, incluindo-se custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras despesas decorrentes da execução deste contrato.

11.6. A não execução dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.7. Os serviços executados deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os serviços que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os Serviços fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

11.8. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

11.9. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

11.10. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

11.11. A Secretaria Municipal de Saude de Simão Dias poderá, até o momento da emissão da Ordem de serviço, desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

11.12. À critério do Fundo Municipal de Saude de Simão Dias, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

11.13. Os serviços prestados devem atender as obrigações dispostas no Termo de Referência do presente Edital.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Serviço, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do Serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na execução do serviço, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pela não execução do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Maximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 22 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE
ÓRGÃO GERENCIADOR

DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ:12.771.109/0001-01
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 043 /2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 221/2023 - FMS.

Aos três dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **PHOENIX SOLUCOES E REALIZACOES LTDA- CNPJ: 46.740.385/0001-24**, COM SEDE AV 1, 828 - JOAO ALVES FILHO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SERGIPE - 49160-000, telefone: (79) 3022-3180, e-mail: phoenixsr22@gmail.com, neste ato, representada pelo SR. JEFERSON EKSTEIN, Inscrito no CPF/MF SOB O Nº 301.375.388-98, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS CONFORME ESTABELECIDO NA SD SOB O Nº. 221/2023 - FMS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 010/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 010/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
2	30,00	UND	BANDEJA HIGIENICA ALTA. BANDEJA HIGIÊNICA ALTA PARAAREIA DE GATO;	FOURPLASTIC	FOURPLASTIC	R$30,00	R$ 900,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			MATERIAL EM POLIPROPILENO; DIMENSÕESAPROXIMADAS ALTU \| BANDEJA HIGIENICA ALTA. BANDEJAHIGIÊNICA ALTA PARA AREIA DE GATO; MATERIAL EMPOLIPROPILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 16 CMLARGURA: 35,5 CM COMPRIMENTO: 46 CM.				
11	50,00	UND	COLEIRA PARA CAES GRANDE PORTE \| COLEIRA PARA CAESGRANDE PORTE. MATERIAL TIPO POLIÉSTER; PARAPEQUENO PORTE; TAM. M: COMPRIMENTO: 35 CM A 50 CMLARGURA: 2 CM	QUENTUCHOS	QUENTUCHOS	R$25,00	R$1.250,00
12	30,00	UND	COLEIRA PARA CAES MÉDIO PORTE \| COLEIRA PARA CAESMÉDIO PORTE. MATERIAL TIPO POLIÉSTER; PARA PEQUENOPORTE; TAM. P: COMPRIMENTO: 25 CM A 40 CM LARGURA:1,5 CM	QUENTUCHOS	QUENTUCHOS	R$20,00	R$ 600,00
13	60,00	UND	COLEIRA PARA GATOS. \| COLEIRA PARA GATOS. MATERIALTIPO POLIÉSTER; PARA PEQUENO PORTE; TAM. G:COMPRIMENTO: 45 CM A 65 CM LARGURA: 2,5 CM	QUENTUCHOS	QUENTUCHOS	R$10,00	R$ 600,00
14	50,00	UND	COLÔNIA PARA CACHORRO 120 ML \| COLÔNIA PARACACHORRO 120 ML	PET CLEAN	PET CLEAN	R$18,00	R$ 900,00
17	50,00	UND	COMEDOURO PET ALUMÍNIO MÉDIO. MATERIAL EM AÇOINOX; 680ML; DIÂMETRO: 16CM; ALTURA: 7CM. \|COMEDOURO PET ALUMÍNIO MÉDIO. MATERIAL EM AÇOINOX; 680ML; DIÂMETRO: 16CM; ALTURA: 7CM.	LD PET	LD PET	R$30,98	R$1.549,00
19	20,00	UND	FOCINHEIRA Nº 3. FOCINHEIRA PARA CÃES DE NYLONBUSTER- TAMANHO: 7 \| FOCINHEIRA Nº 3. FOCINHEIRA PARACÃES DE NYLON BUSTER-TAMANHO: 7	KRUUSE	KRUUSE	R$8,65	R$ 173,00
24	50,00	UND	GUIA PARA COLEIRA. MATERIAL TIPO POLIÉSTER; TAM. P/M:ALTURA: 0,5 CM LARGURA: 1,5 CM COMPRIMENTO: 120 CM \|GUIA PARA COLEIRA. MATERIAL TIPO POLIÉSTER; TAM. P/M:ALTURA: 0,5 CM LARGURA: 1,5 CM COMPRIMENTO: 120 CM	KRUUSE	KRUUSE	R$20,00	R$1.000,00
25	30,00	UND	MINI COLAR CIRÚRGICO. CRIADO PARA O USO EM ANIMAISPEQUENOS \| MINI COLAR CIRÚRGICO. CRIADO PARA O USOEM ANIMAIS PEQUENOS, ADAPTÁVEL A MICRO E PEQUENASRAÇAS. TAMBÉM UTILIZADO EM AVES E OUTROS PETS.DESENVOLVIDO COMO UM PROTETOR DURANTETRATAMENTOS EVITANDO QUE O ANIMAL POSSA MORDER,TOCAR, LAMBER OS PONTOS DA CIRURGIA, QUALQUERFERIMENTO, MACHUCADO, PRINCIPALMENTE EMSITUAÇÕES DE USO DE MEDICAMENTOS QUE PODEM SERTÓXICOS QUANDO INGERIDOS. AUXILIA NA RECUPERAÇÃOPÓS CIRÚRGICA. É CONFECCIONADO EM ACETATORECICLADO TRANSPARENTE, EM CINCO TAMANHOSDIFERENTES COM AJUSTES PARA A UTILIZAÇÃO DECOLEIRAS.	KRUUSE	KRUUSE	R$17,00	R$ 510,00
26	20,00	UND	ROUPA CIRÚRGICA PARA CADELAS TAMANHO G. \| ROUPACIRÚRGICA PARA CADELAS TAMANHO G.	KING	KING	R$50,00	R$1.000,00
27	20,00	UND	ROUPA CIRÚRGICA PARA CADELAS TAMANHO M. \| ROUPACIRÚRGICA PARA CADELAS TAMANHO M.	KING	KING	R$37,50	R$ 750,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

28	25,00	FRC	SHAMPOO 5 LITROS. MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARAPETS \| SHAMPOO 5 LITROS. MATERIAL DE HIGIENE PESSOALPARA PETS	PET CLEAN	PET CLEAN	R$52,00	R$1.300,00
29	300,00	PCT	TAPETE HIGIENICO. INDICADO PARA CACHORRO. \| TAPETEHIGIENICO. INDICADO PARA CACHORRO. COMPOSIÇÃO:CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, TECIDO DEPOLIETILENO (PE FIBRA), ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS,NEUTRALIZADOR DE ODORES, ATRATIVO NATURAL.DIMENSÕES APROXIMADAS: 60CM X 80CM. PACOTE COM 50UNIDADES.	PETIX	PETIX	R$44,00	R$13.200,00
TOTAL R$ 23.732,00 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 010/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 03 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

PHOENIX SOLUCOES E REALIZACOES LTDA
CNPJ: 46.740.385/0001-24
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 049/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 48.712.647/0001-72**, com sede na AV A, 363 - MARCOS FREIRE, Nossa Senhora do Socorro - Sergipe - 49160-000, Telefone: (79) 9808-0220, E-mail: novamedsergipe@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. **DENAKE PHILOCREON GARCEZ DE CARVALHO, CPF N° 010.823.325-18** e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 009/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 009/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
10	2.000,00	UND	ALCOOL EM GEL 70%. GEL À BASE DE ÁLCOOLETÍLICO COM 70% DE CONCENTRAÇÃO (P/P). FRASCOCOM 500 ML. \| ALCOOL EM GEL 70%. GEL À BASE DEÁLCOOL ETÍLICO COM 70% DE CONCENTRAÇÃO (P/P),PRÓPRIO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS E IDEAL COMOSUPLEMENTO ÀS LAVAGENS ROTINEIRAS COM ÁGUAE SABÃO. COM GLICERINA E ALOE VERA. EVAPORARAPIDAMENTE SEM DEIXAR ODOR RESIDUAL. POSSUIEMOLIENTE EM SUA FORMULAÇÃO, PREVENINDOQUANTO AO RESSECAMENTO CAUSADO PELO USOCONSTANTE DO ÁLCOOL. FRASCO COM 500 ML.	PINDORAMA	UND	R$4,99	R$9.980,00
16	1.000,00	DZ	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 10 CM DE LARGURAPOR 4,5 METROS DE COMPRIMENTO,CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO 100%CONTENDO \| ATADURA DE CREPE, MEDINDO 10 CM DELARGURA POR 4,5 METROS DE COMPRIMENTO,CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO 100%CONTENDO EM SUA ESTRUTURA 13 FIOS/CM² COMPROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDOLONGITUDINAL E TRANSVERSAL DEVERÃO TER ASBORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, PARAEVITARDESFIAMENTO, BAINHA DUPLA E ACABAMENTONAS LATERAIS, ENROLADAS UNIFORMAMENTE NÃO-ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DEMODO ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ OMOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE(A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHADECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DEFRABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE PACOTE COM 12 UNIDADES	YORK	DZ	R$3,55	R$3.550,00
17	1.400,00	PCT	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 12 CM DE LARGURA X4,5 M DE COMPRIMENTO \| ATADURA DE CREPE,MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 4,5 M DECOMPRIMENTO, NA COR NATURAL, COM 13 FIOS PORCM2, NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃO RETORCIDOSPROPORCIONANDO ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA,ADICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES	YORK	PCT	R$4,58	R$6.412,00
19	1.550,00	PCT	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X4,5 M DE COMPRIMENTO NA COR NATURAL COM 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL 100% A \| ATADURA DECREPE, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4,5 M DECOMPRIMENTO NA COR NATURAL COM 13 FIOS PORCM2, NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃO, RETORCIDOSPROPOCIONANDO ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA,ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES.	YORK	PCT	R$6,56	R$10.168,00

2

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

37	1.800,00	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LITROS \| COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS - COLETOR PARA RESÍDUOPERFUROCORTANTE CAPACIDADE 13 LTS, EM CAIXADE PAPELÃO IMPERMEÁVEL, FORMATO RESISTENTE,COM CINTA DE PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE PARAO REFORÇO INTERNO, BANDEJA COLETORA DELÍQUIDOS, SACO PLÁSTICO PARA REVESTIMENTO,SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO ESEGURO AO MANUSEIO COM ALÇA PARATRANSPORTE, EMBALAGEM COM DADOS DEIDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA SEGUINDO ASNORMAS DA NBR 13853	FLEXPELLL-ECO	UND	R$4,99	R$8.982,00
39	450,00	ROL	COMPRESSA DE GAZE (TIPO QUEIJO) EM ROLO,MEDINDO 91CMX91M, COM 13 FIOS POR CM², NÃOESTÉRIL \| COMPRESSA DE GAZE (TIPO QUEIJO) EMROLO, MEDINDO 91CMX91M, COM 13 FIOS POR CM²,NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO, 04 DOBRAS, 08 CAMADAS, COM TRAMAFECHADA, TEXTURA UNIFORME, ADEQUADA,ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS,MANCHAS, FALHAS, DEVEM SER BRANQUEADAS,PURIFICADAS, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E	ECOMAX	ROL	R$17,98	R$8.091,00
42	12.000,00	UND	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 11F PCT C/10 \|COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 11F PCT C/10,MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 11 FIOS/CM2,MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50CM, DOBRAS 5, CARACTERISTICAS ADICIONAISDESCARTAVEL.	ANDREONI	UND	R$0,42	R$5.040,00
49	8.000,00	UND	EQUIPO MACROGOTAS FABRICADO EM PVC, ESTÉRIOATÓXICO E APIROGÊNICO, TUBO COMPRIMENTO 1,5M,\| EQUIPO MACROGOTAS FABRICADO EM PVC,ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CAMARAGOTEJADORA MACROGOTAS, DIPOSITIVO PARAENTRADA DE AR, FILTRO HIDROFOBICO EBACTERIOLOGICO, REGULADOR DE FLUXO, INJETORLATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, TUBOCOM COMPRIMENTO 1,5M, APROVADO PELO IMETROE DESCARTAVEL (USO ÚNICO).	MEDIX	UND	R$0,67	R$5.360,00
51	6.000,00	UND	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO,IMPERMEÁVEL, ADERENTE, MEDINDO 10 X 4,5M, CORBRANCA \| ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO,IMPERMEÁVEL, ADERENTE, MEDINDO 10 X 4,5M, CORBRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OUOUTRAS QUAISQUER PREJUDICIAIS À SAÚDE,BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADA EMCARRETEL E RECOBERTO ADEQUADAMENTE.EMBALAGEM COM DADOS DEIDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	PROCITEX	UND	R$7,99	R$47.940,00
54	10.000,00	UND	ESPECULO MATERIAL POLIESTIRENO MODELOCOLLIN \| ESPECULO MATERIAL POLIESTIRENOMODELO COLLIN TIPO VAGINAL APLICAÇÃOGINECOLOGIA Nº 3 ESTERIL DESCARTAVEL SEMLUBRIFICAÇÃO	VAGISPEC	UND	R$1,64	R$16.400,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

55	10.000,00	UND	ESPÉCULO VAGINAL, MODELO COLLINS, TAMANHOMÉDIO, DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIESTIRENOCRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS \| ESPÉCULOVAGINAL, MODELO COLLINS, TAMANHO MÉDIO,DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIESTIRENOCRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM PARAFUSOROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA COMELEMENTOS ARTICULADOS, SIMPETRICOS, COMABERTURA E FECHAMENTO COMPLETO, MEDINDOAPROXIMADAMENTE 120MM DE COMPRIMENTOTOTAK E 32MM DE LARGURA. EMBALAGEMINDIVIDUAL ENTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUEGARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ OMOMENTO DE SUA UTILIDADE, PERMITA A ABERTURAE TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSÉPTICA.TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO: PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE,DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGAQUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATADE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE.	VAGISPEC	UND	R$1,17	R$11.700,00
88	1.500,00	PCT	PROPÉS DESCARTÁVEL. (SAPATILHA PROPÉDESCARTÁVEL BRANCA TIPO SOLDADO DEPOLIPROPILENO \| PROPÉS DESCARTÁVEL.(SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL BRANCA TIPOSOLDADO DE POLIPROPILENO - TNT - GRAMATURA30G/CM2 TAMANHO ÚNICO) - EMBALAGEM COM 100UNIDADES	ECOMAX	PCT	R$6,74	R$10.110,00
90	500,00	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 30 L, \| SACOPLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 30 L, COR BRANCOLEITOSO, 3 MICRA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA,LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM SIMBOLO SUBSTÂNCIA INFECTANTEAPLICAÇÃO COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DESAÚDE PACOTE COM 100	RAVA	PCT	R$14,86	R$7.430,00
91	650,00	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 50 L, CORBRANCA COM SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE\| SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 50 L, CORBRANCA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISLEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIAINFECTANTE, APLICAÇÃO HOSPITALAR PACOTE COM100 UNIDADES	RAVA	PCT	R$20,38	R$13.247,00
92	800,00	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, CORBRANCA COM SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE\| SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, CORBRANCA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 75CM, ALTURA 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISLEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIAINFECTANTE E, APLICAÇÃO HOSPITALAR. PACOTECOM 100 UNIDADES	RAVA	PCT	R$33,43	R$26.744,00
99	15.000,00	UND	SERINGA 10 ML COM AGULHA CALIBRE 25 X 0,7 MM.MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE \| SERINGA 10 ML COM AGULHA CALIBRE 25 X 0,7 MM.MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE,CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO SIMPLES OU LUERLOCK OU SLIP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISÊMBOLO	SR	UND	R$0,34	R$5.100,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

			COM ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA,GRADUAÇÃO (ESCALA UI) PERFEITAMENTE LEGÍVEL,COM AGULHA 25 X 7, BISEL TRIFACETADO, TAMPAPROTETOR PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,ATÓXICA E APIROGÊNICA, APRESENTAÇÃOEMBALAGEM INDIVIDUAL. TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE(A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHADECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO);E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ECONTROLE.				
106	1.000,00	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N¨ 10 \| SONDAASPIRAÇÃO TRAQUEAL N¨ 10, CONFECCIONADA EMUM TUBO DE PVC, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, COM50CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADAE ABERTA, COM 2 FUROS LATERAIS	MEDIX	UND	R$0,79	R$ 790,00
107	1.000,00	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - MATERIALPVC ATÓXICO FLEXÍVEL, \| SONDA DE ASPIRAÇÃOTRAQUEAL Nº 12 - MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL,TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAISLATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUALCONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DEESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE EREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	MEDIX	UND	R$0,79	R$ 790,00
108	1.000,00	UND	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY,COM 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº 20: SILICONIZADA, VÁLVULALUER, POSSUIR FORMATO A \| SONDA DE BORRACHA(LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL,Nº 20: SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIRFORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DEDRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO,NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DEENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER.POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICOTRANSPARENTE	MEDIX	UND	R$2,14	R$2.140,00
116	1.000,00	UND	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OUNASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, SILICONIZADA,CALIBRE Nº 18, \| SONDA TRATO DIGESTIVO,APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELOLEVINE, SILICONIZADA, CALIBRE Nº 18, TAMANHOLONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTORPADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES PONTAS DISTALFECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADEESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	UND	R$0,99	R$ 990,00
119	2.500,00	UND	SONDA URETRAL, CONFECCIONADO EM PVC(CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL,ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO 14. \| SONDAURETRAL, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DEPOLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EMFORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COMEXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA,FECHADA, ISENTA DE	MEDSONDA	UND	R$0,69	R$1.725,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

			REBARBAS; DOTADA DE UMORIFÍCIO. COM AS SEGUINTES DIMENSÕES:COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S)USUAIS DE 04 À 24 FR. COM CONECTOR E TAMPA,ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMACOBALTO – 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO EPELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASOEMBALADA EM P.G.C. TAMANHO 14.				
122	1.000,00	UND	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY,TAMANHO Nº 18, QUANTIDADE VIAS 2,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO D \|SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY,TAMANHO Nº 18, QUANTIDADE VIAS 2,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML,APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAISLARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHAP/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADEFUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO ACOLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO ECALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELOEMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS,FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUAL(MS).	MEDIX	UND	R$2,06	R$2.060,00
123	12.000,00	FRC	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%)ESTÉRIL, PARA USO INTRAVENOSO. VALIDADE MÍNIMA24 MESES. FRASCO COM 250ML.	EQUIPLEX	FRC	R$4,75	R$57.000,00
124	14.500,00	FRC	SORO FISIOLOGICO A 0,9% , - FRASCO DE 500 ML \|SORO FISIOLOGICO A 0,9% , FRASCO DE 500 ML	EQUIPLEX	FRC	R$5,39	R$78.155,00
125	3.500,00	FRC	SORO GLICOSADO A 5%. FRASCO DE 500 ML COMSISTEMA DE INFUSÃO FECHADO \| SORO GLICOSADO A 5%. FRASCO DE 500 ML COM SISTEMA DE INFUSÃOFECHADO, CONTENDO SOLUÇÃO AQUOSA DEGLICOSE A 5%, COM N.º DE LOTE E PRAZO DEVALIDADE NO FRASCO.	EQUIPLEX	FRC	R$5,78	R$20.230,00
126	3.500,00	FRC	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO. BOLSA DE500 ML \| SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO.BOLSA DE 500 ML. CLASSE TERAPÊUTICA:REPOSITORES HIDROELETROLÍTICOS. COMPOSIÇÃO:CLORETO DE SÓDIO – 0,60G; CLORETO DE POTÁSSIO– 0,030G; CLORETO DE CÁLCIO – 0,02G; LACTATO DESÓDIO – 0,30G; VEÍCULO Q.S.P. 500ML	HALEX	FRC	R$6,88	R$24.080,00
132	2.500,00	CX	TIRAS REAGENTES PARA MONITORAMENTO DEGLICEMIA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES PARA SERUTILIZADA EM APARELHO DA MARCA ON CA \| TIRASREAGENTES PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA,CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES PARA SER UTILIZADAEM APARELHO DA MARCA ON CALL.	ON CALL PLUS	CX	R$20,45	R$51.125,00
133	800,00	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA SANFONADAPRODUZIDA A PARTE DE 100 % DEPOLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT) \| TOUCADESCARTÁVEL BRANCA SANFONADA PRODUZIDA APARTE DE 100 % DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃOTECIDO (TNT) TAMANHO ÚNICO, FABRICADA PORMEIO DE SOLDAGEM OU COSTURA ULTRASSÔNICA,HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, COM ELÁSTICO EM SUAEXTREMIDADE PROPORCIONANDO FÁCIL AJUSTE EFIXAÇÃO NA CABEÇA, DEVERÁ SER PERMEÁVEL AOAR, DE	ANADONA	PCT	R$6,20	R$4.960,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

			GRAMATURA MÍNIMA 20GR, DESCARTÁVELCAIXA COM 100 UNIDADES				
134	1.000,00	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA SANFONADAPRODUZIDA A PARTE DE 100% DDEPOLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT) TAMANHOUNICO, \| TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA SANFONADAPRODUZIDA A PARTE DE 100% DDEPOLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT) TAMANHOUNICO. FABRICADO POR MEIO DE SOLDAGEM OUCOSTURA UTRASSÔNICA,HIPOALERGÊNICA EATÓXICA, COM ELÁSTICA EM SAU EXTREMIDADEPROPORCIONANDO FÁCIL AJUSTE E FIXAÇÃO NACABEÇA, DEVERÁ SER PERMEÁVEL AO AR, DEGRAMATURA MINIMA 20GR, DESCARTÁVEL CAIXA COM100 UNIDADES.	ANADONA	PCT	R$6,38	R$6.380,00
Total R$ 446.679,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 009/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 10 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 48.712.647/0001-72
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 102/2023-PMSD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECIÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES,** e a empresa **ALFA COMERCIO E SERVICO LTDA- CNPJ: 41.163.430/0001-01**, com sede R ELIZIARIO CARLOS DOS SANTOS, 70 - CENTRO, Itabaianinha - Sergipe - 49290-000, Telefone: (79) 9692-9717 E-mail: comercioeservicosalfa@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. MATEUS DOS SANTO FONSECA, CPF 055.524.225-03 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECIÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 026/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 026/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
11	110,00	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO. BASTÃO CATEGORIAFINO PARA USO EM PISTOLA QUENTE. ESPESSURA DE7,2MM. CUMPRIMENTO 100MM.	BRW	BRW	R$30,10	R$3.311,00
13	620,00	PCT	BEXIGA DO TIPO BALÕES LISA DO TIPO PERA Nº 70.CORES VARIADAS. 100% LÁTEX. EMBALAGEM TIPOPACOTE COM 50 UNIDADES CADA.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$7,50	R$4.650,00
29	610,00	CX	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO E NIQUELADO 2/0 COM 720UNIDADES. PRODUTO EM AÇO REVESTIDO DO TIPOGALVANIZADO. TAMANHO PADRÃO 2/0. ARAME COMDIÂMETRO MÍNIMO DE 1MM. EMBALAGEM TIPO CAIXACOM 720 UNIDADES CADA.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$8,90	R$5.429,00
74	60,00	UND	JOGO DE MEMÓRIA TIPO VARIADOS (NUMERAIS EQUANTIDADES, SÍLABAS INICIAIS, SOMA E SUBTRAÇÃOETC.) 40 PEÇAS PARA CRIAÇAS DE NO MÍNIMO 3 ANOS.CONFECCIONADO EM MDF COM 20 PARES TOTALIZANDO40 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 5CMCADA. PEÇAS SERIGRAFAS EM POLICROMIAULTRAVIOLETA ATÓXICA. TIPO DE BRINQUEDO EMNUMERAIS E QUANTIDADES. EMBALAGEM TIPO CAIXADE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA.	COPAG	COPAG	R$17,40	R$1.044,00
79	105,00	CX	LÁPIS GRAFITE REDONDO 10CM COM 144 UNIDADES.LÁPIS PRETO REDONDO DO TIPO GRAFITE. TAMANHOAPROXIMADO DE 10CM DE ALTURA COM PONTA.EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 144 UNIDADES CADA.	KOALA	KOALA	R$34,80	R$3.654,00
87	45,00	PCT	PAPEL CARBONO MONOFACE AZUL A4 COM 100 FOLHAS.FOLHAS DE PAPEL CARBONO MONOFACE. CORA AZUL.MEDIDA APROXIMADA DE 21CM X 29,7CM (PADRÃO A4).EMBALAGEM TIPO PACOTE COM 100 FOLHAS CADA.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$21,00	R$ 945,00
90	50,00	PCT	PAPEL LAMINADO COLORIDO DE 180G TAMANHO A4.PAPEL DO TIPO LAMINADO COM GRAMATURA DE 180G.CORES VARIADAS CONFORME NECESSIDADE EINDICAÇÃO NO PEDIDO. MEDIDAS APROXIMADAS PORFOLHA DE 21CM X 29,7CM (PADRÃO A4).	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$25,30	R$1.265,00
96	880,00	UND	PASTA CLASSIFICADORA DO TIPO POLIONDA COMELÁSTICO ESTREITA (2CM). PASTA EM POLIPROPILENODO TIPO POLIONDA COM FECHO EM ELÁSTICO. LOMBOESTREITO DE 2CM. MEDIDAS APROXIMADAS EM	DELLO	DELLO	R$1,80	R$1.584,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			245MM X20MM X 335MM (PADRÃO A4). CORES A DEFINIR NOPEDIDO.				
116	900,00	PCT	PRATO DESCARTÁVEL QUADRADO BRANCO TAMANHOPADRÃO REFEIÇÕES (MÉDIO). PRATO EM PLÁSTICO DOTIPO DESCARTÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9CM.COR PREFERENCIAL BRANCO. FORMATO QUADRADO.PEQUENA PROFUNDIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS EM15CM X 15CM X 0,9CM. EMBALAGEM TIPO PACOTE COM10 UNIDADES CADA	CRISTALPLAST	CRISTALPLAST	R$3,05	R$2.745,00
120	500,00	PCT	SACO EM PAPEL TIPOPIPOCA TAMANHO M. PRODUTOCONFECCIONADO EM PAPEL MONOLÚCIDO. TAMANHO7CM X 15CM. NUMERAL DE TAMANHO 3. EMBALAGENSCOM 500 UNIDADES	PLASTIL	PLASTIL	R$9,30	R$4.650,00
138	140,00	UND	CADERNO ESPIRAL COM CAPA DURA 12 MATÉRIAS DE192 FOLHAS (16 FOLHAS POR MATÉRIA). PRODUTO COMMIOLO EM FOLHAS PAUTADAS COM GRAMATURA DE 56G/M² E CAPA DURA EM CORES LISA OU TEMÁTICA.ASPIRAL COLORIDO E REVESTIDO. FORMATO 200MM X275MM.	JANDAIA	JANDAIA	R$11,90	R$1.666,00
142	370,00	CX	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO E NIQUELADO 8/0 COM 170UNIDADES. PRODUTO EM AÇO REVESTIDO DO TIPOGALVANIZADO. TAMANHO PADRÃO 8/0. ARAME COMDIÂMETRO MÍNIMO DE 1.4MM. EMBALAGEM TIPO CAIXACOM 170 UNIDADES CADA.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$11,80	R$4.366,00
144	1.100,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO DO TIPOPOLIPROPILENO DE 80ML. PRODUTO CONFECCIONADOEM RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP).SUPERFICIE ESTRIADA NA HORIZONTAL. RESISTÊNCIADE COMPRESSÃO LATERIAL (N) EM NO MÍNIMO 0,8.PIGMENTADO BRANCO. EMBALAGEM DO TIPO PACOTECOM 100 UNIDADES CADA.	CRISTALPLAST	CRISTALPLAST	R$3,40	R$3.740,00
145	1.300,00	FL	E.V.A. COM GLITER 60 X 40CM. FOLHA DEEMBORRACHADO COM GLITTER PARA ARTESANATOCOMPOSTO POR ETILENO, VINIL E ACETADO.ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,5MM. TAMANHO 40X60CMPOR FOLHA.	BRW	BRW	R$4,10	R$5.330,00
157	30,00	UND	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 150 FOLHAS COMGUIA CENTRAL. PRODUTO COM SISTEMA DEPERFURAÇÃO COM PINOS E DISCOS (REFERENCIAEXPERT MAPED 150). ALAVANCA DE FORÇA TIPOGUILHOTINA (POUCO ESFORÇO COM ALÇA MACIA EGIRATÓRIA). CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DE150 FOLHAS DE 80G/M² E 180 FOLHAS DE 70G/M². GUIADE FOLHA CENTRAL. RESEVATÓRIO FRONTAL. 2 FUROS.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$199,80	R$5.994,00
158	30,00	UND	BOBINA DE PAPEL SULFITE A1 PARA PLOTER. PRODUTOESPECÍFICO PARA USO TÉCNICO EM FORMATO A1 NAIMPRESSÃO DE PROJETOS COM LINHAS, MAPAS EOUTROS RELACIONADOS A ÁREA DE ENGENHARIA.ROLO DE 610MM X 50	REPORT	REPORT	R$51,40	R$1.542,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			MTS. GRAMATURA DE 90G/M2.ROLO DE 2.				
162	30,00	UND	BOLA DE ISOPOR MACIÇA DE 60MM. PRODUTOCONFECCIONADO EM ISOPOR. FORMATO CIRCULAR(BOLA) DE 60MM CADA. ISOPOR MACIÇO (NÃO OCO).	BRW	BRW	R$2,00	R$ 60,00
Total R$ 51.975,00 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 026/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 26 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

ALFA COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 41.163.430/0001-019
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 025/2023- FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS-SE, CONFORME Nº PROPOSTA 3600499652202300 E PROCESSO 25000.079252/2023-97, PORTARIA N° 628, DE 19/05/2023 E PROPOSTA Nº 36000428689202200, PROCESSO N° 25000.083886/2022-63-PORTARIA N° 845, DE 12/04/2022; EMENDA PARLAMENTAR CONVENIO 100026/2021.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCI**ADOR e a empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.350.372/0001-90**, com sede TV DA PALMA, 20 - CENTRO, Palmares - Pernambuco - 55540-000, Telefone:(81) 9664-9624, E-mail: promovemp@gmail.com, neste ato, representada pela Srª. **NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 093.505.984-93 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS-SE, CONFORME Nº PROPOSTA 3600499652202300 E PROCESSO 25000.079252/2023-97, PORTARIA N° 628, DE 19/05/2023 E PROPOSTA Nº 36000428689202200, PROCESSO N° 25000.083886/2022-63-PORTARIA N° 845, DE 12/04/2022; EMENDA PARLAMENTAR CONVENIO 100026/2021** e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 007/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
7	12,00	UND	Locação de Gerador de 180 KVA para suporte de palco 127/220 ou 127/110volts, frequência de 60 hz, acionado por motor diesel, 1800 rpm. quadro decomando manual, instalação e operação, contêiner silenciado, chavereversora, silencioso, sistema de regulagem eletrônica de velocidade. inclusoo combustível e operador durante todo o evento. devidamente testado commanutenção em dias	SERVICO	SERVICO	R$1.622,62	R$19.471,44
Total R$ 19.471,44							

VALOR TOTAL: R$ 19.471,44 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 007/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saude de Simão Dias.

11.2. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após assinatura da ata de registro de preços

11.3 Os serviços serão executados de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria solicitante, devendo os mesmos serem realizados onde for mencionado nas respectivas Ordens de serviço, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo todas as despesas para fiel cumprimento do objeto de responsabilidade da empresa Contratada

11.4 Os serviços deverão ser executados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão e recebimento do pedido formal do Solicitante

11.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da Prestação de Serviços do objeto deste certame, incluindo-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

se custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras despesas decorrentes da execução deste contrato.

11.6. A não execução dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.7. Os serviços executados deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os serviços que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os Serviços fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

11.8. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

11.9. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

11.10. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

11.11. A Secretaria Municipal de Saude de Simão Dias poderá, até o momento da emissão da Ordem de serviço, desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

11.12. À critério do Fundo Municipal de Saude de Simão Dias, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

11.13. Os serviços prestados devem atender as obrigações dispostas no Termo de Referência do presente Edital.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Serviço, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do Serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na execução do serviço, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pela não execução do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Maximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 22 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE
ÓRGÃO GERENCIADOR

PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 13.350.372/0001-90
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 050/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **ESSENCIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 35.153.207/0001-80**, com sede na AV AUXILIAR UM, 1800 - TAICOCA, Nossa Senhora do Socorro - Sergipe - 49160-000, Telefone: (79) 3256-3730, E-mail:essenciahospitalar@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. **EDENILSON DOS SANTOS, CPF N° 790.720.205-10** e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 009/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 009/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
12	3.000,00	UND	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COM TEOR ALCOÓLICO70%. LIQUIDO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA. FRASCOCOM 1 LITRO. \| ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMTEOR ALCOÓLICO 70%. LIQUIDO. EM EMBALAGEMPLASTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGAQUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATADE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE. DESTINADO À DESINFECÇÃODE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTESHOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS. EDESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMOVIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS,OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS (MATERIALODONTOLÓGICO). FRASCO COM 1 LITRO.	PINDORAMA	UND	R$5,47	R$16.410,00
13	600,00	ROL	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR.100 % ALGODÃO.PACOTE COM 500 GRAMAS. \| ALGODÃO HIDRÓFILO500GR.100 % ALGODÃO. EM ROLO, COR BRANCA,ISENTO DE IMPUREZA. INODORO E MANTA FINA.PACOTE COM 500 GRAMAS	NEVOA	ROL	R$12,09	R$7.254,00
23	100,00	CX	BLOOD STOPPER BANDAGEM CURATIVO ADULTOREDONDO 25MM – COM 500 UNIDADES. \| BLOODSTOPPER BANDAGEM CURATIVO ADULTO REDONDO25MM – COM 500 UNIDADES. USO APÓS PUNÇÕES.REDONDO – 25 MM DE DIÂMETRO. PREVINEINFECÇÕES – EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EMENVELOPE COM SISTEMA DE ABERTURA EM PÉTALA EESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO.EMBALAGEM COM 500 CURATIVOS.	MEDIX	CX	R$13,81	R$1.381,00
40	3.000,00	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PACOTE C/500 UNDSC/9 FIOS	BIOTEXTIL	PCT	R$7,22	R$21.660,00
72	72,00	CX	LUVA DE VENIL, TRANSPARENTE, SEM PÓ,DESCARTÁVEL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	R$12,58	R$ 905,76
78	7.000,00	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS \| MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPONÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASALEMBUTIDO, HIPOALÉRGICA, TIPO USO DESCARTÁVEL.CAIXA COM 50 UNIDADES.	MEDIX	CX	R$3,82	R$26.740,00
Total R$ 74.350,76 (SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).							

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 009/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 10 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

ESSENCIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 35.153.207/0001-80
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 103/2023-PMSD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECIÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES,** e a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 49.464.926/0001-27**, com sede RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565 - SAO JOSE, Garanhuns - Pernambuco - 55295-200, Telefone: (87) 3762-0445, E-mail: lr_distribuidora@outlook.com, neste ato, representada pelo Sr. LETICIA RABELO FERREIRA, CPF 136.619.234-63 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECIÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 026/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 026/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
28	150,00	CX	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO E NIQUELADO 10/0 COM120 UNIDADES. PRODUTO EM AÇO REVESTIDO DO TIPOGALVANIZADO. TAMANHO PADRÃO 10/0. ARAME COMDIÂMETRO MÍNIMO DE 1.4MM. EMBALAGEM TIPO CAIXACOM 120 UNIDADES CADA.	ECOCLIPS	CLIPS 10/0 CXC 120	R$4,68	R$ 702,00
36	30,00	UND	COLA PARA TECIDO GROSSO 100G. PRODUTO COMACABAMENTO INCOLOR APÓS SECAGEM. USO EMTECIDOS GROSSOS TIPO JEANS. RESISTENTE A ÁGUGA.	ACRILEX	COLA TECIDO100G	R$16,06	R$ 481,80
69	75,00	UND	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METÁLICO TIPO ALICATEPARA 45 FOLHAS. PRODUTO 100% METÁLICO. TIPOALICATE. CLASSE PROFISSIONAL. CAPACIDADE PARAGRAMPEAR ATÉ 45 FOLHAS. COMPATÍVEL COMGRAMPOS 24/8, 26/6, 26/8 E 24/6. MUNIDO DEMECANISMO ANTIBLOQUEIO DE GRAMPOS.PROFUNDIDADE DE GAMPEAMENTO DEAPROXIMADAMENTE 60MM. DIMENSÕES APROXIMADASEM 34 X 87 X 210MM.	LEONORA	GRAMPEADO R45 FLS	R$47,00	R$3.525,00
112	210,00	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PONTA REDONDATAMANHO MÉDIO RECARREGÁVEL. MARCADOR TIPOPINCEL PARA QUADRO BRANCO. RECARREGÁVEL(PONTA E TINTA). CORES A DEFINIR NO PEDIDO (PRETA,AZUL E/OU VERMELHA).	LEONORA	PINCELQUAD ROBRANCO	R$3,20	R$ 672,00
Total R$ 5.380,80 (CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 026/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 26 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 039/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS.

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.525.513/0001-00**, com sede RODOVIA SC 108, 500 - IMIGRANTES, TURVO - SANTA CATARINA - 88930-000, TELEFONE: (48) 3525-0022, E-MAIL: turvomed@hotmail.com, neste ato, representada pelo Srª. BARBARA PEREIRA TITONI, inscrita no CPF/MF sob o no 089.879.159-64 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 008/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 008/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
1	50,00	AMP	ACEPROMAZINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	APROMAZIN1% 20ML -SYNTEC	NÃO SEAPLICA	R$27,99	R$1.399,50
9	24,00	FRC	DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL 500 MG/ 50 ML	FEBRAX 50ML -LEMA	NÃO SEAPLICA	R$15,99	R$ 383,76
11	25,00	FRC	ELOXICAM 0,2% 20 ML INJETÁVEL	MAXICAM 0,2%20ML - OUROFINO	NÃO SEAPLICA	R$78,99	R$1.974,75
14	50,00	ENV	IVERMECTINA COMPRIMIDOS 3MG (ENVELOPE COM 4COMPRIMIDOS)	MECTIMAX3MG C/4 - AGENER	NÃO SEAPLICA	R$21,99	R$1.099,50
15	50,00	FRC	IVERMECTINA INJETÁVEL 50 ML	SYNMECTIN50ML - SYNTEC	NÃO SEAPLICA	R$11,99	R$ 599,50
16	50,00	CX	IVERMECTINA ORAL 6MG CAIXA COM 4	IVERMECTANPET 6MG C/4 -UCB	NÃO SEAPLICA	R$18,99	R$ 949,50
17	80,00	FRC	KETAMINA 50 ML	KETALEX 50ML-DECHRA	NÃO SEAPLICA	R$84,99	R$6.799,20
23	40,00	FRC	SEDATIVO ORAL ACEPRAN 10 ML	APROMAZINGOTAS 10ML -SYNTEC	NÃO SEAPLICA	R$39,99	R$1.599,60
24	25,00	FRC	SPRAY PRATA 200ML KONIG LARVICIDA E CICATRIZANTE	BACTROVETPRATA 200ML -KONIG	NÃO SEAPLICA	R$31,12	R$ 778,00
29	70,00	FRC	VERMIFUGO PARA CÃES E GATOS FILHOTES 20 ML	VERMOTRIXPLUS BABY20ML - LEMA	NÃO SEAPLICA	R$29,99	R$2.099,30
30	50,00	FRC	VITAMINA K ;SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE MENADIONA.FRASCO COM 20 ML	HIPOVITA K20ML - IBASA	NÃO SEAPLICA	R$29,70	R$1.485,00
31	70,00	FRC	XILAZINA 50 ML	XILAZIN 2%50ML - SYNTEC	NÃO SEAPLICA	R$88,99	R$6.229,30
Total R$ 25.396,91							

Valor total: R$ 25.396,91 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 008/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 19 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 26.525.513/0001-00
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 051/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA, CNPJ: 36.945.737/0001-24**, com sede na R MONTE ALEGRE, 135 - NOVO HORIZONTE, Nossa Senhora da Glória - Sergipe - 49680-000, Telefone: (79) 3411-1127, E-mail: licitacao.acmed@gmail.com, neste ato, representada pela Srª . **MARIA GORETTI MENEZES DE AZEVEDO, CPF N° 326.369.385-91** e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 009/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 009/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
18	2.000,00	PCT	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X4,5 M DE COMPRIMENTO NA COR NATURAL COM 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL 100% A \| ATADURA DECREPE, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 4,5 M DECOMPRIMENTO NA COR NATURAL COM 13 FIOS PORCM2, NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃO, RETORCIDOSPROPOCIONANDO ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA,ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	R$5,50	R$11.000,00
44	15,00	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE PLACA AUTO-ADERENTE,FLEXÍVEL \| CURATIVO HIDROCOLOIDE PLACA AUTO-ADERENTE, FLEXÍVEL, MEDIDA NOMINAL DE 10 CMX10CMPROXIMADAS, ADESIVO ESTÉRIL,HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA,PECTINA E GELATINA) POLÍMEROS ELASTOMÉRICOSQUE AUMENTAM A CAPACIDADE DE CONTER OEXSUDATO FORMANDO UM GEL COESIVO, QUE	MISSNER	MISSNER	R$9,39	R$ 140,85
115	1.000,00	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08,SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL,CILÍNDRICA, RETA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 42 CM \|SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08,SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL,CILÍNDRICA, RETA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 42 CM,COM ADAPTAÇÃO PARA SERINGAS SEM VAZAMENTO,COM VÁLVULA, EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA)ARREDONDADA COM UM ORIFÍCIO CENTRAL E 2LATERAIS EM OPOSIÇÃO E NO MESMO NÍVEL,ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COMIDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, PROCEDÊNCIA EVALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOBASE	BIOBASE	R$0,85	R$ 850,00
130	100,00	PCT	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO, 6MM. TIRAS EMAÇO INOX \| TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO, 6MM.TIRAS EM AÇO INOX, SUPER MALEÁVEL COMAPLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS ABASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO NEUTRO, OQUE FACILITA O PONTO DE CONTATO. CAIXA COM 12UNIDADES	IODONTOSUL	IODONTO SUL	R$8,00	R$ 800,00
135	30,00	PCT	TUBO CONFECCIONADO EM VEDRO COM TAMPA DEBORRACHA, COM GEL A VÁCUO. CAPACIDADE DE 6MLPACOTE COM 100	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$84,00	R$2.520,00
TOTAL R$ 15.310,85 (QUINZE MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 009/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 10 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA
CNPJ: 36.945.737/0001-24
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 104/2023-PMSD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECIÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES,** e a empresa **GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 45.175.426/0001-14**, com sede RUA JORGE VELHO, 117, SALA 09, 350 - VILA LARSEN 1, Londrina - Paraná - 86010-600, Telefone: (43) 9993-3248, E-mail: gda.guilherme@hotmail.com, neste ato, representada pelo Sr. GUILHERME DUARTE DE AMORIM, CPF N° 077.682.279-99 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECIÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 026/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 026/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
104	70,00	UND	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUROS 45 FOLHASCOM GUIA. PRODUTO CONFECCIONADO EM METALRESITENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DENO MÍNIMO 45 FOLHAS DE 75G/M². GUIA EM METAL(LATERAL). COLETOR PLÁSTICO DE RESÍDUOS NA ÁREAINFERIOR DO APARELHO. 2 FUROS. TAMANHO MÉDIO.	MASTERPRINT	MASTER PRINT	R$39,50	R$2.765,00
Total R$ 2.765,00 (DOIS MIL SETECENTOS ESESSENTA E CINCO REAIS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 026/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 26 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 45.175.426/0001-14
FORNECEDOR REGISTRADO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 040/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS.

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES EMEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 49.542.190/0001-68**, com sede AVENIDA ENGENHEIRO FABIO ROBERTO BARNABE, 1205 - VILA ALMEIDA, INDAIATUBA - SÃO PAULO - 13330-655, TELEFONE: (19) 9892-7868, E-MAIL: ,licitapharma@hotmail.com, neste ato, representada pelo Sr. JEFERSON EKSTEIN, inscrita no CPF/MF sob o no 301.375.388-98 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 008/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 008/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
2	25,00	FRC	ACURA INJETÁVEL 25 ML	ACURA 25ML/CLARIO N	ACURA 25ML/CLARIO N	R$45,00	R$1.125,00
8	50,00	FRC	DEXAMETASONA INJETÁVEL 50 ML	DEXAFLAN50 ML/ LEMA	DEXAFLAN50 ML/ LEMA	R$9,68	R$ 484,00
10	50,00	CX	DOXICICLINA COMPRIMIDO 100 MG CAIXA COM 20COMPRIMIDOS	DOXITEC100M G /SYNTEC	DOXITEC100M G /SYNTEC	R$29,00	R$1.450,00
12	50,00	CX	ENROFLOXACINA 150 MG PARA CÃES E GATOS -10COMPRIMIDOS	FLOBIOTIC150 MG C/10/SYNTEC	FLOBIOTIC150 MG C/10/SYNTEC	R$15,00	R$ 750,00
13	20,00	FRC	GENTASIL SOL INJETÁVEL 100 ML	GENTOMICIN100ML/	GENTOMICIN100ML/	R$26,00	R$ 520,00
18	50,00	AMP	MAXICAM INJETÁVEL 2% - 50 ML	MAXITEC50ML / SYNTEC	MAXITEC50ML / SYNTEC	R$75,00	R$3.750,00
19	20,00	FRC	PENCILVET INJETÁVEL 50 ML	PENFORT50ML / OUROFINO	PENFORT50ML / OUROFINO	R$45,00	R$ 900,00
20	70,00	FRC	PENTABIÓTICO 1.200.000 PEQUENO PORTE 15 ML	PENTABIOTIC O1.200.000/ZOETIS	PENTABIOTIC O1.200.000/ZOETIS	R$10,56	R$ 739,20
Total R$ 9.718,20							

Valor total: R$ 9.718,20 (NOVE MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 008/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 19 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES EMEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.542.190/0001-68
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 052/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **VEC HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.555.270/0001-08**, com sede AV COLETORA, 100 - CONJUNTO FERNANDO COLLOR DE MELLO, Nossa Senhora do Socorro - Sergipe - 49160-000, Telefone: (79) 9174-4664**,** E-mail: licitacoes.vec@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr . **DIEGO CONDE DOS SANTOS, CPF N°** 966.958.975-49 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 009/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 009/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
22	10,00	UND	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBIFERO COMPROTETOR DE TIREÓIDE, PARA PROTEÇÃO DOPROFISSIONAL DENTISTA . \| AVENTAL ODONTOLÓGICOPLUMBIFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE, PARAPROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DENTISTA DURANTE AREALIZAÇÃO DE EXAME DE RAIO-X ODONTOLÓGICO.CONFECÇIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERAFLEXÍVEL COM EQUIVALENÇIA EM CHUMBO DE NOMINÍMO 0,25 MM, COM ACABAMENTO DE DEBRUM,PROTEÇÃO INTERNA E ACABAMENTO EM NYLONLAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO. TAMANHOAPROXIMADO: 76 CM. DISPONÍVEL NAS CORES CINZAE VERDE.	FREQUÊNCIA X	FREQUÊNCIA X	R$649,00	R$6.490,00
25	30,00	UND	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 2 \|CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL EMPOLÍMERO, TAMANHO Nº 2, ESTÉRIL, EMBALAGEMINDIVIDUAL	MEDIX	MEDIX	R$4,72	R$ 141,60
26	30,00	UND	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIALEMPOLÍMERO, TAMANHO Nº 3, ESTÉRIL, EMBALAGEMINDIVIDUAL	MEDIX	MEDIX	R$4,92	R$ 147,60
27	30,00	UND	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIALEMPOLÍMERO, TAMANHO Nº 4, ESTÉRIL, EMBALAGEMINDIVIDUAL	MEDIX	MEDIX	R$6,18	R$ 185,40
36	5,00	FRC	CLORIDRATO DE XILAZINA 2% FRASCO AMPOLA DE10ML \| ANESTÉSICO INJETAVEL A BASE DECLORIDRATO DE XILAZINA 2% INDICADO NA SEDAÇÃOE COMO UM DOS COMPONENTES NA ANESTESIATOTAL INTRAVENOSA. CADA 100ML, 2,3G DE XILAZINAEM FRASCO AMPOLA DE 10ML	SYNTEC	SYNTEC	R$12,69	R$ 63,45
43	6,00	CX	CURATIVO ANTISSEPTICO COM 500 UNIDADESINFANTIL. CAIXA COM 500 UNIDADES. \| CURATIVOANTISSEPTICO COM 500 UNIDADES INFANTILDESCRIÇÃO: REDONDO, NÃO TECIDO DE VISCOSE EPOLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, PAPELSILICONADO, USO ÚNICO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CREMER	CREMER	R$24,13	R$ 144,78
45	15,00	UND	CURATIVO, TIPO HIDROCOLÓIDE, MATERIAL NÃOTECIDO, REVESTIMENTO PREENCHIDO COMCARMELOSE E PRATA \| CURATIVO, TIPOHIDROCOLÓIDE, MATERIAL NÃO TECIDO,REVESTIMENTO PREENCHIDO COM CARMELOSE EPRATA, FORMATO PLACA, DIMENSÃO CERCA DE 15X15CM,	HELIANTO	HELIANTO	R$25,94	R$ 389,10

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

			ESTERELIDADE ESTERIL, EMBALAGEMINDIVIDUAL.				
46	500,00	UND	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIAMASCULINO COM PRESERVATIVO LÁTEX Nº 6 \|DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIAMASCULINO COM PRESERVATIVO LÁTEX Nº 6 (29,5 MMX 12,5 CM APROXIMADAMENTE), TIPO CAMISINHA,ACOPLADO A TUBO EXTERNO EM PVC, ATÓXICO,FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ADAPTÁVEL AO COLETORDE URINA. ACOMPANHADO DE EXTENSÃO. OPRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO ASSEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DEFABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE EREGISTRO/CADASTRO NA ANVISA.	MED SONDA	MED SONDA	R$2,00	R$1.000,00
60	3,00	CX	FIO SUTURA CATGUT. TIPO: ABSORVÍVEL, MATERIAL:CATGUT CROMADO, COLORAÇÃO: MARROM, CALIBRE:3-0, COMPRIMENTO: 75 CM \| FIO SUTURA CATGUT.TIPO: ABSORVÍVEL, MATERIAL: CATGUT CROMADO,COLORAÇÃO: MARROM, CALIBRE: 3-0,COMPRIMENTO: 75 CM: FORMATO AGULHA: 3/8CIRCULAR; TIPO AGULHA: CILÍNDRICA, DIMENSÃOAGULHA: 2 CM; NUMERO FIOS: ÚNICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM E DOINDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BRASILBARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, —LEGISLAÇÃO: LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E NBR1394, UNIDADE DE FORNECIMENTO. UNIDADE.	BIOLINE	BIOLINE	R$101,00	R$ 303,00
Total R$ 8.864,93 (OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 009/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 10 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

VEC HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.555.270/0001-08
FORNECEDOR REGISTRADO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 041/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS.

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **PHOENIX SOLUCOES E REALIZACOES LTDA- CNPJ: 46.740.385/0001-24**, COM SEDE AV 1, 828 - JOAO ALVES FILHO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SERGIPE - 49160-000, TELEFONE: (79) 3022-3180, E-MAIL: PHOENIXSR22@GMAIL.COM, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SR. JEFERSON EKSTEIN, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 301.375.388-98 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 008/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 008/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
3	30,00	FRC	AMPICILINA INJETÁVEL PARA CÃES E GATOS 50 ML	VETNIL	VETNIL	R$36,24	R$1.087,20
5	25,00	CX	ANTIPULGAS SIMPARIC CÃES 20,1 - 40 KG - 3 COMPRIMIDOS	ZOETIS	ZOETIS	R$108,97	R$2.724,25
7	80,00	CX	CITONEURIN 5000 INJETÁVEL	PERINI	PERINI	R$59,83	R$4.786,40
21	50,00	UND	PROBIÓTICO VETNIL PARA CÃES E GATOS COM 14G	ZOETIS	ZOETIS	R$36,00	R$1.800,00
22	25,00	CX	REVOLUTION GATOS 2 Á 8 KG	ZOETIS	ZOETIS	R$86,89	R$2.172,25
25	50,00	AMP	SULFATO DE VINCRISTINA 1MG/1ML	ONCOLOG	ONCOLOG	R$58,00	R$2.900,00
27	50,00	FRC	TERRA CORTRIL SPRAY 250 ML	ZOETIS	ZOETIS	R$19,20	R$ 960,00
Total R$ 16.430,10							

Valor total: R$ 16.430,10 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 008/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 19 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

PHOENIX SOLUCOES E REALIZACOES LTDA
CNPJ: 46.740.385/0001-24
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 053/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 02.223.342/0001-04**, com sede RUA WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, 406 - XAXIM, Curitiba - Paraná - 81630-280, Telefone: (41) 2108-4545, E-mail: lic.starmed@gmail.com, neste ato, representada pela Srª MARTA IRENE GESSELE**, CPF N°** 666.744.339-34 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 009/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 009/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
28	30,00	UND	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIALEMPOLÍMERO, TAMANHO Nº 5, ESTÉRIL, EMBALAGEMINDIVIDUAL	ADVANTIVE	NÃO SE APLICA	R$5,81	R$ 174,30
29	30,00	UND	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIALEMPOLÍMERO, TAMANHO Nº 6, ESTÉRIL, EMBALAGEMINDIVIDUAL	ADVANTIVE	NÃO SE APLICA	R$7,93	R$ 237,90
47	100,00	UND	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE PENROSE, MATERIALLÁTEX ATÓXICO, COMPONENTES COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL \| DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE PENROSE,MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, COMPONENTES COM PÓBIO-ABSORVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCOM GAZE, TAMANHO Nº 2, TIPO USO DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	WALTEX	NÃO SE APLICA	R$2,95	R$ 295,00
53	3.500,00	UND	ESPARADRAPO MICROPORE. FEITODE MATERIALMICROPOROSO QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DAPELE.RESISTENTE A TRANSPIRAÇÃO E ÁGUA \|ESPARADRAPO MICROPORE. FEITO DE MATERIALMICROPOROSO QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DAPELE.RESISTENTE A TRANSPIRAÇÃO DA ÁGUAHIPOALERGENICO. TAMANHO DEAPROXIMADAMENTRE 2,5CM X 4,5M. TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE	CIEX	NÃO SE APLICA	R$2,22	R$7.770,00
66	7.000,00	PCT	LAMINA DE BARBEAR SEM CABO \| LAMINA DEBARBEAR TIPO DESCARTÁVEL DE AÇO INOX- PACOTECOM 03 UNIDADES-? Dimensões do produto ?0.05 x 0.47x 0.26 cm; 3 g	VITALMAX	NÃO SE APLICA	R$6,78	R$47.460,00
81	3.650,00	UND	MÁSCARA MULTIUSO N95/PFF2, MATERIAL MANTASINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO \|MÁSCARA MULTIUSO N95/PFF2, MATERIAL MANTASINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPOUSO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRAPOEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIACINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHOÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3.	NEVE	NÃO SE APLICA	R$0,74	R$2.701,00
Total R$ 58.638,20 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 009/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 10 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.223.342/0001-04
FORNECEDOR REGISTRADO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 054/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **JUNIOR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 23.326.462/0001-07**, com sede R 76, 81 - ROSA ELZE, São Cristóvão - Sergipe - 49100-000, Telefone: (79) 3023-6350**,** E-mail: efvjunior@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr ELBER FIRPO VALENCA JUNIOR, CPF 009.044.875-80 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 009/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 009/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
34	2.000,00	UND	CATETER INTRAVENOSO PARA TERAPIAINTRAVASCULAR PERIFÉRICA DO TIPO POR FORA DAAGULHA, CALIBRE 22 GAU \| CATETER INTRAVENOSOPARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA DO TIPOPOR FORA DA AGULHA, CALIBRE 22 GAU, EMBIOMATERIAL VIALON, SEM DISPOSITIVO DESEGURANÇA, ESTÉRIL, LIVRE DE DEHP, CONSTITUÍDOPOR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADOE TRIFACETADO, ATRAUMÁTICO, RADIOPACO EFLEXÍVEL, DISPOSITIVO PROTETOR DO CONJUNTOAGULHA/CATETER AUTO ACIONÁVEL, EM FORMATOANATÔMICO, CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL,TRANSLÚCIDO, CONTENDO RANHURAS PARAFIXAÇÃO, TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DOTIPO BIO-SELETIVO, CÂMARA DE REFLUXOTRANSPARENTE, INDICADO PARA INFUSÕES DEMÉDIA DURAÇÃO DE ATÉ 96H. EMBALADO EM BLISTERCOM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, QUE ATENDAA NR – MTE32. CODIFICAÇÃO POR CORES DE ACORDOCOM A NORMA NBR ISO 10555-5.	MEDIX	MEDIX	R$0,58	R$1.160,00
87	6,00	UND	PINCEL DE PÊLO DE MARTA PRÉ CONTORNADO,INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA \|PINCEL DE PÊLO DE MARTA PRÉ CONTORNADO,INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA,AUXÓLIO NA REPRODUÇÃO DOS DETALHESANATÔMICOS, APLICAÇÃO DO ADESIVO EMRESTAURAÇÕES DIRETAS E APLICAÇÃO DEPORCELANA, PINTURA E GLAZE.	MEDIX	MEDIX	R$2,50	R$ 15,00
Total R$ 1.175,00 (UM MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 009/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 10 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

JUNIOR COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 23.326.462/0001-07
FORNECEDOR REGISTRADO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 055/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **THALMEC - MED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.699.933/0001-26**, com sede AVENIDA CACULA BARRETO, 135 - FAROLANDIA, Aracaju - Sergipe - 49030-130, Telefone: (79) 3248-4529, E-mail: THALMECMED.SE@GMAIL.COM, neste ato, representada pelo Sr. GLADSON ROBERTO DE MECENAS, CPF 481.938.365-53 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 009/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 009/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
50	3.000,00	UND	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL COM ROLETESIMPLES PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DESORO,TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E TRANSP \|EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL COM ROLETESIMPLES PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE SORO.LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AORECIPIENTE DE SOLUÇÃO; INJETOR LATERAL, SEMLÁTEX; TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO ETRANSPARENTE; CONTROLADOR DE FLUXO(GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE EMPOLIETILENO; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DEACESSO VENOSO; PONTA LUER UNIVERSAL; CÂMARAGOTEJADORA FLEXÍVEL TRANSPARENTE.	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$1,29	R$3.870,00
89	30,00	UND	PROTETOR FACIAL – FACE SHIELD EM PP 0,5MM,VISEIRA EM PP CLEARPPACK QUE POSSUITRANSPARÊNCIA EM 90% \| PROTETOR FACIAL – FACESHIELD EM PP 0,5MM, VISEIRA EM PP CLEARPPACKQUE POSSUI TRANSPARÊNCIA EM 90%, REUTILIZÁVEL,DESIGN ANATÔMICO E AJUSTÁVEL; EVITA CONTATOCOM GOTÍCULAS, SALIVAS E FLUIDOS NASAIS QUE POSSAM ATINGIR NARIZ, BOCA, OLHOS E ROSTO;ATÓXICO, INODORO, RECICLÁVEL, FÁCIL MONTAGEMDESMONTAGEM PARA HIGIENIZAÇÃO. LARGURA DAÁREA DE CONTATO COM A PELE: 30MM, COR DOVISOR: TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0,50MM.	MICRODONT /DAVOS	MICRODONT /DAVOS	R$9,99	R$ 299,70

TOTAL: R$ 4.169,70 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 009/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 10 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

THALMEC - MED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.699.933/0001-26
FORNECEDOR REGISTRADO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 056/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **GM FARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 10.638.214/0001-41**, com sede AVENIDA COLETORA, 215 - TAICOCA, Nossa Senhora do Socorro - Sergipe - 49160-000, Telefone:(79) 9860-4440, E-mail: farmagm@gmail.com neste ato, representada pelo Sr. JORGE ALBERTO REZENDE, CPF 266.472.305-72 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 009/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 009/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
64	100,00	KIT	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PRESAQUÍMICA. \| IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADORPRESA QUÍMICA, KIT CONTENDO: 1 FRASCO DECIMENTO EM PÓ COM 10 G, 1 FRASCO DE LÍQUIDOCOM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DEESPATULAÇÃO, COR A2. COMPOSIÇÃO DO LÍQUIDO:PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDOTARTARICO, INGREDIENTES INATIVOS: ÁGUADEIONIZADA. COMPOSIÇÃO DO PÓ: PRINCÍPIO ATIVO:IONOMERO DE VIDRO MICRONIZADO, INGREDIENTESINATIVOS: PIGMENTOS (ÓXIDO DE FERRO), CARGAS(SILICA E ZIRCONIA), FLUORETOS (FLUORETO DEPOTASSIO).	maquira	maquira	R$36,00	R$3.600,00
79	20,00	UND	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO, CONFECCIONADA EMPVC, ATOXICO, GRAMPO AJUSTÁVEL DO NARIZ,TAMANHO INFANTIL \| MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO,CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, GRAMPOAJUSTÁVEL DO NARIZ, PARA AEROSSOL TERAPIA,TAMANHO INFANTIL	L.MPORT	L.MPORT	R$12,00	R$ 240,00
80	20,00	UND	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO, CONFECCIONADA EMPVC, GRAMPO AJUSTÁVEL DO NARIZ, PARAAEROSSOL TERAPIA,TAMANHO ADULTO \| MÁSCARADE NEBULIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM PVC,ATOXICO, GRAMPO AJUSTÁVEL DO NARIZ, PARAAEROSSOL TERAPIA,TAMANHO ADULTO	L.MPORT	L.MPORT	R$12,00	R$ 240,00
127	800,00	CX	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. \|SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL.UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-ORAIS PARASUCÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUIDOS. POSSUITRÊS DIÂMETROS DE PONTAS, TUBO COMCURVATURA, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO.PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EMPOLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DASPONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM. DIÂMETRO DO TUBO:5MM. SUGADOR. DESCARTÁVEL, COM PONTEIRAREMOVÍVEL. EMBALAGEM ESTERILIZADAINDIVIDUALMENTE, COM ÓXIDO DE ETILENO.DESCARTÁVEL, COM PONTEIRA REMOVÍVEL. PONTAFINA, ADAPTA-SE NAS CAVIDADES. PERFEITOENCAIXE NA MANGUEIRA E SAÍDA DE AR PARASUCÇÃO CONSTANT. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES	SSPLUS	SSPLUS	R$9,50	R$7.600,00

2

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

TOTAL: R$ 11.680,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 009/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

SIMÃO DIAS – SE, 10 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

GM FARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.638.214/0001-41
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 057/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a **CIRURGICA SERRA MAR LTDA- CNPJ: 31.908.034/0001-02**, com sede R DONA MARIA DE SOUZA, 396 - PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco - 54400-260, Telefone: (81) 3427-9437, E-mail: licitacao.serramar@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 666.650.604-97 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 009/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 009/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
117	3.000,00	UND	SONDA TRATO URINÁRIO , ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEMINDIVIDUAL, MODELO URETRAL, MATERIAL SILIC \|SONDA TRATO URINÁRIO , ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEMINDIVIDUAL, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE,CALIBRE 10 FRENCH, CONECTOR CONECTORPADRÃO	MEDSONDA	MEDSONDA	R$0,66	R$1.980,00
118	7.000,00	UND	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRALMATERIAL SILICONE \| SONDA TRATO URINÁRIO,MODELO URETRAL MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO,COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTADISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADEESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEMINDIVIDUAL	MEDSONDA	MEDSONDA	R$0,69	R$4.830,00
Total R$ 6.810,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 009/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 10 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

CIRURGICA SERRA MAR LTDA
CNPJ: 31.908.034/0001-02
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156